

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL
CENTRAL - CIABC/GO
NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO torna pública a retificação da **Intenção de Registro de Preços** publicada sob o identificador **B4043BC3**, referente ao objeto **"contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia de natureza comum e padronizável, mediante sistema construtivo modular industrializado, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação e entrega funcional de unidades modulares padronizadas destinadas à implantação de edificações públicas nas áreas de saúde, educação e administração pública"**.

Onde se lê:

"A Central de Compras Compartilhada do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC) conduzirá processo licitatório, na modalidade **pregão eletrônico**, com o uso do procedimento auxiliar por Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do presente processo, indicadas no Termo de Referência e seus anexos."

Leia-se:

"A Central de Compras Compartilhada do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC) conduzirá processo licitatório, na modalidade **concorrência eletrônica**, com o uso do procedimento auxiliar por Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do presente processo, indicadas no Termo de Referência e seus anexos."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação original.

Goianã, 10 de julho de 2026.

GABRIELLA FELIX FLORENTINO

Secretaria

Central de Compras Compartilhadas – CIABC/GO

Publicado por:
Gabriella Felix Florentino
Código Identificador:54C1B31E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 004/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de São Francisco de Goiás/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **adjudicado e homologado** o **Pregão Presencial nº 004/2026**, Processo Administrativo nº 2331/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos da Administração Pública Municipal.

Fica adjudicado e homologado o objeto em favor da empresa **VERSÁTIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.559.156/0001-00, pelo valor global de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.

São Francisco de Goiás-GO, 09 de julho de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:7082FB8B

PREFEITURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de São Francisco de Goiás-GO torna público, para conhecimento dos interessados, a **republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026**, Processo Administrativo nº 711/2026, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos panificados para o Município de São Francisco de Goiás/GO**, do tipo **menor preço por item**.

Fica designada a nova data da sessão pública para o dia **23 de julho de 2026**, às **09h00min**, por meio da plataforma **BNC — Bolsa Nacional de Compras**, disponível no endereço eletrônico **<https://bnc.org.br>**.

O fim do recebimento das propostas será no dia **23 de julho de 2026**, até às **08h00min**.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São Francisco de Goiás-GO, 09 de julho de 2026.

AVA MAYARA MOZER MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:990A5179

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 213/2026

Dispensa de Licitação Nº 213/2026
Processo Administrativo Nº 6346/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 213/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO PEDRO AFONSO VASCONCELOS, VISANDO PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO, GARANTINDO MAIOR**

SEGURANÇA, PROTEÇÃO E ADEQUADAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA E DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS NO LOCAL, conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

EURIPEDES BATISTA DA SILVA 40941302172, inscrita no CNPJ sob o número **17.664.787/0001-99**, situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R\$ 8.706,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS)**, com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 09 de Julho de 2026.

THIAGO CLAUDIANO DE LIMA

Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:

Thaylline Rodrigues Pedroso

Código Identificador:4B32025E

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 206/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 206/2025

Processo Administrativo Nº 6132/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 206/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, Inc. I, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO E AO RESTABELECIMENTO DE SUAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **MACHINE SERVICE LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **48.977.921/0001-35**, estabelecida ALAMEDA PROGRESSO, nº 737, SALA 02 QUADRA07 LOTE 32, ESPLANADA DO ANICUNS - GOIANIA GO, CEP: 74.433-150, conforme proposta apresentada na ordem de **R\$ 24.408,68** (Vinte e quatro mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 09 de julho de 2026.

SEBASTIÃO MACHADO NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:

Werônica de Sá Santos

Código Identificador:73B003CD

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA**, durante o período da estiagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por um período de 90 dias, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será

utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Nº s/n, Qd. 05, Lt. 1/14, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 14/07/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 816/2026.

Adelândia-Go, 09 de Julho de 2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES

Agente de Contratação.

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:FED41D13

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO Nº. 02.12.01/2026 - ARLISAN ARAÚJO BARBOSA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXÂNIA - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, 254-332, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, conforme Decreto Municipal nº. 007 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: ARLISAN ARAÚJO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº. 022.072.941-70, com endereço na Rua 1022, Quadra 515, Lote 01, Setor Aeroporto, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato nº. 93.10.11/2025, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 10 de outubro de 2025, a partir de 12 de janeiro de 2026. O presente termo de rescisão decorre de pedido realizado pela parte distratada conforme processo administrativo nº. 371/2026.

DATA DO TERMO: 12/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Loranny Vieira de Oliveira

Código Identificador:0494F860

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 01.02.07/2026, AO CONTRATO Nº 01.05.05/2025, PLANETA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado por seu Gestora, Sra. Cristiane Gomes Macedo, portadora do CPF nº 009.***.001-**

CONTRATADA: PLANETA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, com sede na Avenida Brasil nº 149, sala 01, Centro, Anápolis/GO, inscrito no CNPJ nº. 17.871.194/0001-01,

representada pelo Sr. Gabriel Freitas Vitorio, brasileiro, inscrito no CPF nº 022.***.651-**, RG 4841**2 SPTC/GO.

OBJETO: - O objeto do presente aditivo o reajuste anual pelo índice IPCA ao contrato nº01.05.05/2025, referente a prestação de serviços de empresa especializada em Engenharia Ambiental para atender as necessidades ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, com objetivo no atendimento triagem/avaliação preliminar dos projetos relativos aos licenciamentos Ambientais de competência do Município; assessorar o departamento técnico de Engenharia Ambiental na avaliação dos estudos preliminar para concessão das licenças ambientais, direcionado os documentos necessários para cada tipo de licenciamento; gerenciar o controle e monitoramento das condicionantes estabelecidas nas licenças Ambientais; monitoramento de ações do PRADE - plano de Recuperação de Áreas Degradadas; acompanhamento e estudos relacionados a gestão de resíduos sólidos do Município em sincronismo com o departamento Engenharia Ambiental e licenciamento; acompanhamento e gestão dos requisitos relativos ao ICM ecológico.

VALOR REAJUSTADO: R\$ 2.133,54 (dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DO TERMO: 02/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Ana Carolina de Oliveira

Código Identificador:19E54D07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para aquisição futura e eventual de fórmulas, dietas e suplementos alimentares para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 13/07/2026. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27/07/2026. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 27/07/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:65D37969

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº. 01.03.06/2026 - LARYSSA KETIELLY GOMES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **HILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 061.223.591-22, conforme Decreto Municipal nº. 175, de 11 de março de 2026.

CONTRATADA: LARYSSA KETIELLY GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.023.551-**, RG sob o nº. **4945* SESPDS/DF, PIS/PASEP/NIT ***.53832.**-1, residente e domiciliado(a) à Avenida Brasília, Quadra 57, Lote 16, Apartamento 03, Centro, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 59.01.04/2025, firmado entre as partes em 01 de abril de 2025, decorrente do Processo Administrativo nº 13502/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de farmácia hospitalar.

Parágrafo único. A presente rescisão ocorre por manifestação de interesse das partes, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 7173/2026, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

DATA DO TERMO: 03/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Loranny Vieira de Oliveira

Código Identificador:50E24114

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 02.01.07/2026, AO CONTRATO Nº 02.26.06/2024, GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia, neste ato representado pelo Gestor, Sr. **HILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, portador do CPF nº 061.***.591-**, RG nº 6191911 2ª VIA, residente e domiciliado na Rua 60 Nr. 19 Residencial Albertina, Quadra 02, lote 09

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, nesse ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.***.380-**.

OBJETO: - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 02.26.06/2024, referente à prestação de serviços de seguros de veículos para a frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO. nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.506,47 (trinta e um mil, quinhentos e seis reais e quarenta e sete centavos)

DATA DO TERMO: 01/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Ana Carolina de Oliveira

Código Identificador:39586BCD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº. 01.09.06/2026 - ANA GILZA FREIRE BELO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, centro, Estado Goiás, nesta cidade de ALEXÂNIA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, Decreto de Nomeação nº.097 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATADA: ANA GILZA FREIRE BELO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 043.323.471-70, RG sob o nº. 4682512 SSP/GO, PIS/PASEP/NIT 21063885177, Data de Nascimento 28 de março de

1985, residente e domiciliado(a) à Rua 25 de dezembro, Nº 02, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato n.º 09.01.12/2025, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 01 de dezembro de 2025, a partir de 09 de junho de 2026. O presente termo de rescisão decorre de pedido realizado pela parte distratada conforme processo administrativo nº. 7243/2026.

DATA DO TERMO: 09/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:D43C298F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº. 01.17.03/2026 - MAYCON
GABRIEL SOARES SOUZA

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA – GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **MAYCON GABRIEL SOARES SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.345.091-**, RG sob o nº. **1937* SSP/TO, PIS/PASEP/NIT ***.84603.**-6, residente e domiciliado(a) à Rua Duque de Caxias, Quadra **, Lote 0*, Setor Centro, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato n.º 119.10.11/2025, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 10 de novembro de 2025, a partir de 17 de março de 2026. O presente termo de rescisão decorre de pedido realizado pela parte distratada conforme processo administrativo nº. 3253/2026.

DATA DO TERMO: 17/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:19072C01

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 01.01.07/2026, AO
CONTRATO Nº 01.26.06/2024, GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.171-**

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, nesse ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.***.380-**.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 01.26.06/2024, referente à prestação de

serviços de seguros de veículos para a frota do Município de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.911,45 (seis mil, novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DO TERMO: 01/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:DA332209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº45/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:

I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2026;

II- TIPO: Menor Preço Por Item;

III- PROCESSO Nº 5466/2026;

IV-OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, para atender de forma unificada às demandas do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação do Município de Alto Horizonte – GO.

V- DATA AUDIÊNCIA: 29/07/2026 às 08:00 horas.

VI-INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199

Alto Horizonte - Go, 10 de junho de 2026.

RUBENS MARITAN SILVA

Agente de Contratação /Pregoeiro da C.P.L.
Decreto nº. 266/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:29AF8EF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2026, DE 07 DE JULHO DE
2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2026, DE 07 DE JULHO DE
2026

"REVOGA O § 1º DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 11 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – FUMIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o §1º do art. 4º da Lei Complementar nº 50, de 11 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte-GO, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Pereira do Lago

Código Identificador:1BF92F6C**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.092/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026****LEI Nº 1.092/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a desafetação de área pública municipal denominada A.P.M-02, Quadra 04, Setor Bela Vista no Município de Alto Horizonte-GO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária de bens, passando à categoria de bens dominicais, área pública municipal abaixo descrita, de propriedade do Município de Alto Horizonte-GO:

I - A.P.M. 02, Quadra nº 04, setor Bela Vista, Alto Horizonte-Goiás, Matrícula nº 620, situada na Rua José Francisco da Silva e Rua Manoel D’Abadia, com a área total de 3.555,60 metros quadrados, destinada ao Poder Público Municipal, com a denominação de A.P.M. - 02, dentro dos seguintes limites e confrontações: Pela frente 50,01 metros confrontando com a referida Rua José Francisco da Silva; Pela frente 50,01 metros confrontando com a referida Rua Manoel D’Abadia; 7,14 metros de chanfro; 7,00 metros de chanfro; 7,14 metros de chanfro; 7,00 metros de chanfro; lado direito 50,00 metros confrontando com a Avenida Goiás; lado esquerdo 50,00 metros confrontando com a Avenida República do Líbano.

Art. 2º - A presente desafetação se dá por interesse e utilidade pública, visando possibilitar a implementação de políticas públicas habitacionais no Município de Alto Horizonte-GO, incluindo a regularização, parcelamento, desmembramento, urbanização e futura destinação da área para programas de habitação de interesse social.

Art. 3º - Após a desafetação promovida por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover todos os atos administrativos, urbanísticos, registrais e legais necessários à regularização da área, inclusive desmembramento, aprovação de projetos, registros imobiliários e eventual destinação para programas habitacionais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE – GO, 07 DE JULHO DE 2026.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Pereira do Lago

Código Identificador:A702BA9F**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.093/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026****LEI Nº 1.093/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026**

“**INCLUI O ART. 18-A À LEI Nº 1.030/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica

Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui na Lei nº 1.030/2025 o Art. 18-A, com a seguinte redação:

Art. 18-A. Fica instituído, no âmbito do Programa “Mãos que Cuidam”, o Benefício Especial de Cuidado Integral, destinado à pessoa idosa que, cumulativamente:

I – possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – não possua familiares ou responsáveis legais aptos a prestar os cuidados necessários;

III – resida em instituição de acolhimento, abrigo ou entidade congênere;

IV – apresente laudo médico que comprove incapacidade permanente ou de longa duração para locomoção e para a realização das atividades básicas da vida diária, em decorrência de Acidente Vascular Cerebral (AVC), doença neurológica, condição incapacitante ou situação equivalente;

V – dependa de cuidados integrais e contínuos, caracterizando condição de acamado ou de alta dependência.

§1º O benefício de que trata este artigo terá caráter excepcional e poderá ser concedido no valor de até 03 (três) salários mínimos mensais, mediante estudo social, avaliação biopsicossocial e parecer favorável da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º O valor do benefício deverá ser destinado ao custeio complementar dos cuidados permanentes, aquisição de insumos, medicamentos, fraldas, alimentação especial, contratação de cuidadores, serviços de apoio e demais necessidades indispensáveis à manutenção da dignidade e da qualidade de vida do beneficiário.

§3º A concessão do benefício dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira e será reavaliada a cada 12 (doze) meses pela equipe técnica responsável.

§4º Os casos omissos ou situações de extrema vulnerabilidade social poderão ser submetidos à análise da Comissão Permanente de Avaliação dos Programas Sociais e do Conselho Municipal de Assistência Social, para deliberação fundamentada.

§5º O Benefício Especial de Cuidado Integral poderá ser acumulado com o Benefício de Prestação Continuada – BPC, observadas as disposições legais aplicáveis e a avaliação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário. Podendo ser regulamentada por meio de decreto no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte – GO, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Pereira do Lago

Código Identificador:1B59DE84**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.094/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026****LEI Nº 1.094/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026**

“*Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas municipais denominadas APM-08A e APM-08B, localizadas no Município de Alto Horizonte-GO, e dá outras providências.*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas de sua destinação originária de bens, passando à categoria de bens dominicais, as áreas públicas municipais abaixo descritas, de propriedade do Município de Alto Horizonte-GO:

I – APM-08A, com área total de 240,43m², registrada sob a matrícula nº 708 do Cartório de Registro de Imóveis de Alto Horizonte-GO, com as seguintes confrontações: pela frente medindo 10,00 metros, confrontando com a Avenida Goiás; pelo lado direito medindo 24,51 metros, confrontando com o lote 08B; pela linha dos fundos 10,00 metros, confrontando com o espólio de Ileri Camilo de Souza; e pelo lado esquerdo, medindo 23,66 metros confrontando com o lote 07.

II - APM-08B, com área total de 1.080,92m², registrada sob a matrícula nº 709 do Cartório de Registro de Imóveis de Alto Horizonte-GO, com as seguintes confrontações: pela frente medindo 23,07 metros, confrontando com a Rua Silva Fróis; pelo lado direito medindo 41,63 metros, confrontando com o espólio de Ileri Camilo de Souza; pela linha dos fundos medindo 24,51 metros, confrontando com o lote 08A; pelo lado esquerdo medindo 36,66 metros, confrontando com Avenida Goiás; e de chanfro medindo 7,04 metros, esquinas Rua Silva Fróis e Avenida Goiás.

Art. 2º - A presente desafetação se dá por interesse e utilidade pública, visando possibilitar a implementação de políticas públicas habitacionais no Município de Alto Horizonte-GO, incluindo a regularização, parcelamento, desmembramento, urbanização e futura destinação da área para programas de habitação de interesse social.

Art. 3º - Após a desafetação promovida por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover todos os atos administrativos, urbanísticos, registrais e legais necessários à regularização da área, inclusive desmembramento, aprovação de projetos, registros imobiliários e eventual destinação para programas habitacionais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
- GO, 07 DE JULHO DE 2026.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira do Lago
Código Identificador: 145A45A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.095/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 1.095/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIOASSISTENCIAL ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios, bens e serviços de natureza socioassistencial às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, seletividade e distributividade.

§1º - Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos mediante avaliação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º - A concessão dos benefícios fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CAPÍTULO II
DOS BENS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 2º - Poderão ser concedidos, mediante análise técnica e observados os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Serviços Assistenciais

- a) realização de mudanças;
- b) serviços funerários, inclusive fornecimento de alimentação na forma de refeições prontas para café da manhã, almoço, lanche ou jantar durante a realização de velórios;
- c) serviços jurídicos;
- d) reformas destinadas à adequação de banheiros, instalação de energia solar e aparelhos de ar-condicionado adaptados para pessoas com deficiência ou idosos.

II – Benefícios de Proteção Social

- a) agasalhos;
- b) cobertores;
- c) ovos de páscoa;
- d) brinquedos;
- e) brindes;
- f) alimentos;
- g) vestuários;
- h) outros itens de caráter social destinados ao atendimento de políticas públicas assistenciais.

III – Equipamentos de Tecnologia Assistiva e Mobilidade

- a) cadeira de rodas personalizada, confeccionada de acordo com as especificações técnicas individualizadas do beneficiário;
- b) cadeira de banho personalizada, confeccionada de acordo com as especificações técnicas individualizadas do beneficiário;
- c) conjunto de 04 (quatro) pneus antifuros com rodas para cadeira de rodas, compatíveis com o porte, tamanho e especificações do equipamento utilizado pelo beneficiário;
- d) outros equipamentos, acessórios ou adaptações destinados à promoção da acessibilidade, mobilidade e autonomia da pessoa com deficiência, mediante parecer técnico.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Art. 3º - Os benefícios previstos nesta Lei serão destinados exclusivamente às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Alto Horizonte-GO.

§1º - A condição de vulnerabilidade social deverá ser comprovada mediante:

- I – cadastro junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – avaliação social realizada por profissional habilitado;
- III – apresentação dos documentos exigidos pela regulamentação municipal.

§ 2º - Nos casos de fornecimento de equipamentos de tecnologia assistiva ou mobilidade, poderá ser exigida avaliação ou prescrição emitida por profissional habilitado da área da saúde.

§ 3º - O benefício de mudança poderá ser concedido também às pessoas que estejam se mudando para o Município de Alto Horizonte-GO.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 4º - A concessão dos benefícios observará critérios objetivos de seletividade e distributividade, priorizando situações de maior vulnerabilidade social.

Art. 5º - Os benefícios previstos nos incisos II e III do art. 2º poderão ser concedidos individualmente ou em campanhas, programas e ações promovidas pelo Município.

Art. 6º - Os benefícios relacionados aos equipamentos de tecnologia assistiva e mobilidade previstos no inciso III do art. 2º serão concedidos conforme critérios, requisitos, especificações técnicas e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A secretária poderá disciplinar, dentre outros aspectos:

- I – documentação necessária;
- II – critérios de elegibilidade;
- III – avaliações técnicas e sociais;

IV – especificações dos equipamentos;
V – procedimentos de entrega, substituição e acompanhamento dos beneficiários.

CAPÍTULO V

DAS DATAS COMEMORATIVAS E CAMPANHAS SOCIAIS

Art. 7º - Fica autorizada a distribuição de brinquedos, ovos de páscoa, alimentos, vestuários, brindes e outros itens de caráter social em ações promovidas pelo Município por ocasião de datas comemorativas e campanhas assistenciais.

§1º - Incluem-se entre as datas comemorativas:

I – Páscoa;

II – Dia das Mães;

III – Dia dos Pais;

IV – Dia das Crianças;

V – Natal;

VI – outras datas ou eventos de interesse social definidos pela Administração Pública.

§2º - O rol previsto neste artigo é exemplificativo, podendo o Poder Executivo realizar ações sociais em outras datas ou campanhas que atendam ao interesse público.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais necessários à execução desta Lei, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, no que couber.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais 917/2023, 931/2023, 958/2023, 979/2024 e 989/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte-GO, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Pereira do Lago

Código Identificador:B01E91C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025

Processo Administrativo: 12583/2026

Contrato Originário: nº 28/2025

Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alto Horizonte-GO, CNPJ nº 11.154.875/0001-64.

Contratada: PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, visando o fornecimento de peças, lubrificantes e demais serviços para a frota vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: De 24 de junho de 2026 a 24 de junho de 2027.

Valor Global Bruto: R\$ 575.035,54 (quinhentos e setenta e cinco mil, trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor Global Líquido: R\$ 345.021,32 (trezentos e quarenta e cinco mil, vinte e um reais e trinta e dois centavos), considerando a aplicação do desconto contratual de 40,00%.

Composição do Valor:

• Lubrificantes: R\$ 168.439,49;

• Peças: R\$ 119.141,89;

• Serviços/Manutenção: R\$ 57.439,94.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24 de junho de 2026.

Alto Horizonte-GO, 24 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ sob o nº 11.154.875/0001-64

Contratante

EDIMAR FONSECA DA SILVA LEITE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Milena Pereira do Lago

Código Identificador:659F9AEA

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 10 de julho de 2026 as 09h00min até as 09h00min do dia 15 de julho de 2026**, estará buscando propostas adicionais para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, destinado ao evento institucional promovido pelo Município de Alto Paraíso de Goiás, Visando atender emenda impositiva do Vereador Douglas Barreto**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail **centraldecompras@altoparaíso.go.gov.br**. Mais informações poderão ser solicitadas por esse mesmo endereço eletrônico.

Alto Paraíso de Goiás, aos 10 de julho de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA

Agente Contratação

Publicado por:

Lara Jhennyfer Teles Gonsalves

Código Identificador:530E060E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

O Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do procedimento referente ao **Edital de Credenciamento nº 006/2026**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROIS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO. A suspensão decorre do **acolhimento parcial da impugnação apresentada ao edital**, sendo necessária a realização de adequações no instrumento convocatório e nos documentos que compõem o processo, conforme decisão administrativa proferida nos autos, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. Após a conclusão das retificações, será realizada a **republicação do edital**, com a reabertura integral dos prazos, oportunidade em que será divulgada a nova data para apresentação da documentação e realização da sessão pública. Informações: <https://www.altoparaíso.go.gov.br> ou através do e-mail licitacaoaltoparaíso@gmail.com. Fone: (62) 3446-1249; Segunda a Sexta das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 09 de julho de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:23DEAA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2208/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sendo o critério de julgamento a ser adotado o de 'Menor Preço Global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO II NO DISTRITO DE SÃO JORGE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 24/07/2026 às 09h01min. O edital estará disponível a partir do dia 10/07/2026, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/> e no Portal de Transparência do Município <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 09 de Julho de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:C597EF35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1123/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando Aquisição de **massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão asfáltica Catiônica de ruptura rápida (Tipo RR-2C)**

O Município de Alvorada do Norte, por intermédio do(a) Segundo Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela Portaria nº 001/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte **alteração** no Edital do processo licitatório em epígrafe:

1. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA
Onde se lê:

“7.2. O prazo de entrega do objeto licitado, quando solicitado, deve ser de no máximo no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após o recebimento da solicitação através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO.”

Leia-se:

“7.2. O prazo de entrega do objeto licitado, quando solicitado, deve ser de no máximo no prazo máximo de **25 (vinte e cinco) dias úteis**, após o recebimento da solicitação através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO.”

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as **demais cláusulas** e condições do Edital que não foram objeto de modificação por esta errata. A alteração acima descrita não compromete a formulação das propostas.

Alvorada do Norte-GO, 09 de julho de 2026.

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA
Pregoeiro/Conductor de Processos

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:1C626000

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 850/2026– SMS

PORTARIA Nº 850/2026– SMS DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal **Sílvio Neto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.828.32X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **02 de julho de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital do Câncer de Rio Verde (HCRV), conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6A88CA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 851/2026– SMS

PORTARIA Nº 851/2026– SMS DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no período de 06 de julho de 2026, com retorno em 08 de julho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de participar do Curso de Ambientação Institucional e Capacitação Técnico-Operacional para Atuação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar ao servidor o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no importe de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme o item 1.1, e **02 (duas) diárias com pernoite**, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** cada, conforme o item 1.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, totalizando o montante de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:38126A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 852/2026– SMS**

PORTARIA Nº 852/2026– SMS DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **08 de julho de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de realizar o transporte dos servidores municipais participantes do Curso de Ambientação Institucional e Capacitação Técnico-Operacional para Atuação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:8BCC5B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 853/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 853/2026 – SMS DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse

público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.01X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de julho de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:24C4E72B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 854/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 854/2026 – SMS DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de julho de 2026, à cidade de Jataí – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Estadual Dr. Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:816445E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 855/2026– SMS**

PORTARIA Nº 855/2026– SMS DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal **Silvio Neto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.828.32X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **09 de julho de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Universitário de Rio Verde, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:81C2D50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 856/2026– SMS

PORTARIA Nº 856/2026– SMS DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de julho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de servidor à Regional de Saúde para a retirada de vacinas, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:6758E1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 857/2026 – SMS

PORTARIA Nº 857/2026 – SMS DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Ícaro Fernando Souza Menezes**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.627.89X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no período de 08 de julho de 2026, com retorno em 09 de julho de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para atendimento no Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar ao servidor o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no importe de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1, e 01 (uma) diária com pernoite, no importe de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme o item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, totalizando o valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:08136D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 858/2026 – SMS

PORTARIA Nº 858/2026 – SMS DE 09 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **09 de julho de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Centro de Referência em Oftalmologia (CEROF), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5866A8A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PEGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026-FMS

FUNDO MUNICIPAL SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes empresas: ATA Nº 28/2026- C.A. HOSPITALAR LTDA (26457348000104) no valor total de R\$ 31.432,00; ATA Nº 29/2026- CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (09135378000177) no valor total de R\$ 156.197,00; ATA Nº 30/2026- CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40274237000185) no valor total de R\$ 1.890,00 ATA Nº 31 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12418191000195) no valor total de R\$ 2.255,00; ATA Nº 32- FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (47110418000115) no valor total de R\$ 561,50; ATA Nº 33- QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (59770440000170) no valor total de R\$ 15.570,00; ATA Nº 34 - ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME (25106470000165) no valor total de R\$ 28.620,00; ATA Nº 35 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12927876000167) no valor total de R\$ 36.281,00. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, destinados ao abastecimento do Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista, visando garantir a continuidade dos atendimentos e o adequado suporte terapêutico aos pacientes. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2026.

APª DO RIO DOCE (GO) 09 de julho de 2026-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6BFDE01A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE ABERTURA DA CONCORRENCIA PRESENCIAL
Nº. 004/2026.

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº. 004/2026. Data Abertura: **27 de julho de 2026 às 13h00min (horário de Brasília).** Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma da unidade escolar CMAEI Expedita Pereira Leão, com vistas à adequação da edificação ao projeto original, compreendendo serviços de manutenção corretiva, adequações estruturais, revisão de instalações (elétricas, hidrossanitárias e demais sistemas), recomposição de elementos construtivos, acabamentos e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento da unidade, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o presente Termo de Referência. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Local da Sessão de Abertura: Sala de Reunião do Gabinete do Prefeito, Av. Getúlio Vargas, n.º 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-7530, Email: lcitacao@aragarcas.go.gov.br.

JUSCILENE DIAS AMORIM -
Gestor Municipal.

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:31C7F1A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2026

Intenção de dispensa de licitação 195/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 134/2026, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos visando atender as necessidades dos menores acolhidos pelo serviço de alta complexidade I do acolhimento de crianças e adolescentes – CASA LAR, visando suprir as necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-07-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 0307/FMAS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 09 de julho de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:76305397

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS

Contratado(a): I DA R NOVELLO

CNPJ: 66.931.812/0001-69

Objeto: O objeto consiste na prestação, pela CREDENCIADA, de serviços de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Getúlio Vargas e, quando previsto no Termo de Referência, em outras unidades da rede municipal de saúde, mediante profissionais legalmente habilitados

A unidade de execução será o plantão assistencial presencial de 12/36 horas, conforme demanda e critérios objetivos do Edital e do Termo de Referência.

Os quantitativos são estimativos e não geram direito a volume mínimo de plantões, remuneração mensal garantida ou exclusividade, sendo a distribuição realizada de forma impessoal e isonômica entre os credenciados.

O objeto não compreende atividades privativas do Enfermeiro nem atribui responsabilidade técnica ao Técnico de Enfermagem. A direção, orientação e supervisão profissional serão exercidas por Enfermeiro regularmente habilitado, na forma da legislação de regência.

TECNICO EM ENFERMAGEM-HMGV PLANTAO 12/36.

Valor Global: R\$ 21.159,11

Vigência: 01/06/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:1FD91D56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **D F DO COUTO SILVA**

CNPJ: **66.869.936/0001-61**

Objeto: O objeto consiste na prestação, pela CREDENCIADA, de serviços de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Getúlio Vargas e, quando previsto no Termo de Referência, em outras unidades da rede municipal de saúde, mediante profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos no Coren.

A unidade de execução será o plantão assistencial presencial de 12/36 horas, conforme demanda e critérios objetivos do Edital e do Termo de Referência.

Os quantitativos são estimativos e não geram direito a volume mínimo de plantões, remuneração mensal garantida ou exclusividade, sendo a distribuição realizada de forma impessoal e isonômica entre os credenciados.

O objeto não compreende atividades privativas do Enfermeiro nem atribui responsabilidade técnica ao Técnico de Enfermagem. A direção, orientação e supervisão profissional serão exercidas por Enfermeiro regularmente habilitado, na forma da legislação de regência.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM – HMGV

Valor Global: R\$ **21.159,11**

Vigência: 01/06/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:60498224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **SILVANA DA SILVA BRAZ**

CNPJ: **66.683.524/0001-32**

Objeto: O objeto consiste na prestação, pela CREDENCIADA, de serviços de Técnico de Enfermagem SAMU e, quando previsto no Termo de Referência, em outras unidades da rede municipal de saúde, mediante profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos no Coren.

A unidade de execução será o plantão assistencial presencial de até 24/72HS horas, conforme demanda e critérios objetivos do Edital e do Termo de Referência.

Os quantitativos são estimativos e não geram direito a volume mínimo de plantões, remuneração mensal garantida ou exclusividade, sendo a distribuição realizada de forma impessoal e isonômica entre os credenciados.

O objeto não compreende atividades privativas do Enfermeiro nem atribui responsabilidade técnica ao Técnico de Enfermagem. A direção, orientação e supervisão profissional serão exercidas por Enfermeiro regularmente habilitado, na forma da legislação de regência.

TECNICO(A) EM ENFERMAGEM SAMU.

Valor Global: R\$ **21.159,11**

Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:CC3F110E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **V S RIOS**

CNPJ: **67.044.864/0001-86**

Objeto: O objeto consiste na prestação, pela CREDENCIADA, de serviços de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Getúlio Vargas e, quando previsto no Termo de Referência, em outras unidades da rede municipal de saúde, mediante profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos no Coren.

A unidade de execução será o plantão assistencial presencial de 12/36 horas, conforme demanda e critérios objetivos do Edital e do Termo de Referência.

Os quantitativos são estimativos e não geram direito a volume mínimo de plantões, remuneração mensal garantida ou exclusividade, sendo a distribuição realizada de forma impessoal e isonômica entre os credenciados.

O objeto não compreende atividades privativas do Enfermeiro nem atribui responsabilidade técnica ao Técnico de Enfermagem. A direção, orientação e supervisão profissional serão exercidas por Enfermeiro regularmente habilitado, na forma da legislação de regência.

TECNICO(A) EM ENFERMAGEM HMGV

Valor Global: R\$ **21.159,11**

Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:E287D72D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **B A S RODRIGUES**

CNPJ: **66.934.439/0001-08**

Objeto: O objeto consiste na prestação, pela CREDENCIADA, de serviços de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Getúlio Vargas e, quando previsto no Termo de Referência, em outras unidades da rede municipal de saúde, mediante profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos no Coren.

A unidade de execução será o plantão assistencial presencial de 12/36 horas, conforme demanda e critérios objetivos do Edital e do Termo de Referência.

Os quantitativos são estimativos e não geram direito a volume mínimo de plantões, remuneração mensal garantida ou exclusividade, sendo a distribuição realizada de forma impessoal e isonômica entre os credenciados.

O objeto não compreende atividades privativas do Enfermeiro nem atribui responsabilidade técnica ao Técnico de Enfermagem. A direção, orientação e supervisão profissional serão exercidas por Enfermeiro regularmente habilitado, na forma da legislação de regência.

TECNICO(A) EM ENFERMAGEM HMGV

Valor Global: R\$ **21.159,11**

Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:23598A79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **ANA CARLA SILVA DE MORAIS**

CNPJ: **65.381.549/0001-19**

Objeto: O objeto consiste na prestação, pela CREDENCIADA, de serviços de Técnico de Enfermagem na Atenção Primária e, quando previsto no Termo de Referência, em outras unidades da rede

municipal de saúde, mediante profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos no Coren.

A unidade de execução será a Atenção Primária 30hs, conforme demanda e critérios objetivos do Edital e do Termo de Referência.

Os quantitativos são estimativos e não geram direito a volume mínimo de plantões, remuneração mensal garantida ou exclusividade, sendo a distribuição realizada de forma impessoal e isonômica entre os credenciados.

O objeto não compreende atividades privativas do Enfermeiro nem atribui responsabilidade técnica ao Técnico de Enfermagem. A direção, orientação e supervisão profissional serão exercidas por Enfermeiro regularmente habilitado, na forma da legislação de regência.

TECNICO(A) EM ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Valor Global: R\$ 15.869,28

Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:E1000C96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **L RODRIGUES DE SOUZA**

CNPJ: **66.911.996/0001-03**

Objeto: O objeto consiste na prestação, pela CREDENCIADA, de serviços de Técnico de Enfermagem na Atenção Primária e, quando previsto no Termo de Referência, em outras unidades da rede municipal de saúde, mediante profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos no Coren.

A unidade de execução será a Atenção Primária 40hs, conforme demanda e critérios objetivos do Edital e do Termo de Referência.

Os quantitativos são estimativos e não geram direito a volume mínimo de plantões, remuneração mensal garantida ou exclusividade, sendo a distribuição realizada de forma impessoal e isonômica entre os credenciados.

O objeto não compreende atividades privativas do Enfermeiro nem atribui responsabilidade técnica ao Técnico de Enfermagem. A direção, orientação e supervisão profissional serão exercidas por Enfermeiro regularmente habilitado, na forma da legislação de regência.

TECNICO(A) EM ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Valor Global: R\$ 21.159,11

Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:4E8DDD7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **ALESSANDRA GOMES MAIA DA SILVA**

CNPJ: **66.576.185/0001-95**

Objeto: O objeto consiste na prestação, pela CREDENCIADA, de serviços de Técnico de Enfermagem na Atenção Primária e, quando previsto no Termo de Referência, em outras unidades da rede municipal de saúde, mediante profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos no Coren.

A unidade de execução será a Atenção Primária 40hs, conforme demanda e critérios objetivos do Edital e do Termo de Referência.

Os quantitativos são estimativos e não geram direito a volume mínimo de plantões, remuneração mensal garantida ou exclusividade, sendo a

distribuição realizada de forma impessoal e isonômica entre os credenciados.

O objeto não compreende atividades privativas do Enfermeiro nem atribui responsabilidade técnica ao Técnico de Enfermagem. A direção, orientação e supervisão profissional serão exercidas por Enfermeiro regularmente habilitado, na forma da legislação de regência.

TECNICO(A) EM ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA

Valor Global: R\$ 21.159,11

Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:13BFA3E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **FARIAS LEITE ATENDIMENTO LTDA**

CNPJ: **66.759.547/0001-83**

Objeto: O objeto consiste na prestação, pela CREDENCIADA, de serviços de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Getúlio Vargas e, quando previsto no Termo de Referência, em outras unidades da rede municipal de saúde, mediante profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos no Coren.

A unidade de execução será o plantão assistencial presencial de 12/36 horas, conforme demanda e critérios objetivos do Edital e do Termo de Referência.

Os quantitativos são estimativos e não geram direito a volume mínimo de plantões, remuneração mensal garantida ou exclusividade, sendo a distribuição realizada de forma impessoal e isonômica entre os credenciados.

O objeto não compreende atividades privativas do Enfermeiro nem atribui responsabilidade técnica ao Técnico de Enfermagem. A direção, orientação e supervisão profissional serão exercidas por Enfermeiro regularmente habilitado, na forma da legislação de regência.

TECNICO(A) EM ENFERMAGEM HMGV

Valor Global: R\$ 21.159,11

Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:AAAA1EE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **GESSICA CARLOS DE FREITAS**

CNPJ: **66.982.102/0001-68**

Objeto: O objeto consiste na prestação, pela CREDENCIADA, de serviços de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Getúlio Vargas e, quando previsto no Termo de Referência, em outras unidades da rede municipal de saúde, mediante profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos no Coren.

A unidade de execução será o plantão assistencial presencial de 12/36 horas, conforme demanda e critérios objetivos do Edital e do Termo de Referência.

Os quantitativos são estimativos e não geram direito a volume mínimo de plantões, remuneração mensal garantida ou exclusividade, sendo a distribuição realizada de forma impessoal e isonômica entre os credenciados.

O objeto não compreende atividades privativas do Enfermeiro nem atribui responsabilidade técnica ao Técnico de Enfermagem. A

direção, orientação e supervisão profissional serão exercidas por Enfermeiro regularmente habilitado, na forma da legislação de regência.

TECNICO(A) EM ENFERMAGEM HMGV-PLANTÃO 12/36

Valor Global: R\$ 21.159,11

Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:7A8AB1F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS

Contratado(a): V M DA S BARBOSA

CNPJ: 66.879.746/0001-25

Objeto: O objeto consiste na prestação, pela CREDENCIADA, de serviços de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Getúlio Vargas e, quando previsto no Termo de Referência, em outras unidades da rede municipal de saúde, mediante profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos no Coren.

A unidade de execução será o plantão assistencial presencial de 12/36 horas, conforme demanda e critérios objetivos do Edital e do Termo de Referência.

Os quantitativos são estimativos e não geram direito a volume mínimo de plantões, remuneração mensal garantida ou exclusividade, sendo a distribuição realizada de forma

O objeto não compreende atividades privativas do Enfermeiro nem atribui responsabilidade técnica ao Técnico de Enfermagem. A direção, orientação e supervisão profissional serão exercidas por Enfermeiro regularmente habilitado, na forma da legislação de regência.

TECNICO(A) EM ENFERMAGEM HMGV

Valor Global: R\$ 21.159,11

Vigência: 09/06/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:BBEA633D

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA DECISÃO RECURSO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Julga o recurso administrativo interposto pela contratada contra a Decisão de Extinção do Contrato nº 256/2025. Nega-lhe provimento. Mantém a extinção unilateral fundada no interesse público e na inviabilidade do vínculo. Indefere o pedido de solução consensual sem penalidade. Reserva a apuração de responsabilidade, o acerto de valores e a indenização a processo próprio. Determina a consolidação da extinção e o prosseguimento das medidas de continuidade da obra. Processo Administrativo nº: 4783/2026 Contrato: nº 256/2025 — Concorrência nº 003/2025 — UBS Monte Sinai. Recorrente: WFL Comercial e Prestadora Ltda. — CNPJ nº 17.077.946/0001 59. Recorrido: Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia/GO. I – DO RELATÓRIO Trata-se de recurso administrativo interposto pela contratada WFL Comercial e Prestadora Ltda. contra a Decisão de Extinção do Contrato Administrativo nº 256/2025, cujo objeto é a construção da UBS Monte Sinai, decorrente da Concorrência nº 003/2025, regida pela Lei nº 14.133/2021. O contrato foi celebrado em 1º/04/2025 (valor original de R\$ 1.345.000,00), tendo sido objeto de quatro termos aditivos (acréscimos de serviço e prorrogação de prazo até 27/05/2026). Ao longo da execução, a fiscalização registrou atrasos

sucessivos, formalizados na Notificação Técnica nº 001/2025 (10/07/2025) e em reiteradas notificações administrativas e extrajudiciais. Constatada a não conclusão do objeto (remanescendo cerca de 40% da obr), foi editado o Ato Declaratório que reconheceu a prorrogação automática da vigência (art. 111 da Lei nº 14.133/2021), constituiu a contratada em mora e abriu o contraditório. Regularmente intimada, a contratada apresentou defesa administrativa, na qual, entre outras teses, requereu a extinção do contrato. Apreciada a defesa, a Administração proferiu a Decisão de Extinção, fundada no interesse público na continuidade da obra e na inviabilidade da manutenção do vínculo, com reserva expressa da apuração de responsabilidade a processo próprio. A decisão foi publicada e a contratada dela cientificada, seguindo-se o presente recurso, que reitera as razões defensivas. É o relatório. II – DA ADMISSIBILIDADE O recurso é tempestivo e cabível (art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021), razão pela qual dele se conhece. Registra-se que o recurso possui efeito suspensivo (art. 168 da Lei nº 14.133/2021), o qual perdura até a presente decisão final da autoridade competente, exaurindo-se com este julgamento. III – DAS PRELIMINARES III.1 – Da alegada nulidade do certame (prazo do edital). Sustenta a recorrente nulidade do certame por suposta inobservância do prazo mínimo de divulgação do edital. A alegação não prospera. Primeiro, porque suscitada tardiamente, após a assinatura do contrato, quatro termos aditivos e o adiantado estágio de execução, incidindo a preclusão e a boa-fé objetiva, sendo vedado à parte beneficiar-se de nulidade a que deu adesão e da qual usufruiu. Segundo, porque a recorrente não demonstra prejuízo concreto à competitividade, tendo participado, vencido e executado o certame. A matéria, ademais, não guarda pertinência com o objeto desta decisão, que é a extinção contratual, e sua eventual acolhida implicaria a nulidade do próprio contrato e, por consequência, do pagamento e do distrato que a recorrente pleiteia, o que evidencia a contradição interna da tese. Preliminar rejeitada. III.2 – Do alegado vício de publicidade e cerceamento de defesa. A recorrente alega intimação apenas por e-mail, sem publicação. A alegação está superada: a Decisão de Extinção foi regularmente publicada e registrada, dando-se ampla publicidade ao ato (art. 37, caput, da CF/1988; arts. 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021). Ademais, não há cerceamento de defesa quando a parte exerceu, ampla e tempestivamente, o contraditório, tanto na fase de defesa quanto neste recurso, incidindo o princípio pas de nullité sans grief: não se decreta nulidade sem prejuízo, inexistente na espécie. Preliminar rejeitada. III.3 – Da alegada insuficiência de motivação. A decisão recorrida está suficientemente motivada: descreve os fatos (não conclusão do objeto, atrasos documentados, saldo remanescente), indica os fundamentos jurídicos (arts. 111, 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021) e explicita a razão de decidir (interesse público e inviabilidade do vínculo). A motivação atende ao art. 50 da Lei nº 9.784/1999 e aos arts. 20 a 22 da LINDB, ponderando consequências e circunstâncias. Preliminar rejeitada. IV – DO MÉRITO IV.1 – Da legitimidade da extinção unilateral e do contrato por escopo. O Contrato nº 256/2025 é contrato por escopo, cuja vigência se prorroga automaticamente enquanto não concluído o objeto (art. 111, caput, da Lei nº 14.133/2021), de modo que o ajuste permanecia vigente e apto à extinção. Não concluído o objeto, e presente o interesse público na continuidade, a Administração está autorizada a extinguir o contrato por ato unilateral e motivado (art. 137, I e VIII, c/c art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021), assegurados o contraditório e a ampla defesa, como se deu. A jurisprudência é firme quanto à legitimidade da rescisão unilateral por inexecução, na qualidade de ato vinculado precedido de processo administrativo motivado: “A inexecução total ou parcial do contrato administrativo (...) autoriza a Administração Pública a rescisão unilateral (...) as razões para a rescisão unilateral devem ser justificadas e exaradas em processo administrativo (...) pela autoridade máxima na esfera administrativa.” (TJGO, Apelação Cível nº 5523837 30.2018.8.09.0051, Rel. Dr. Átila Naves Amaral, 2ª Câmara Cível, j. 03/03/2023). “Diante da inexecução total ou parcial do contrato administrativo (...) incumbe à Administração Pública aplicar as sanções (...) caracterizando-se como ato vinculado (...). A mera devolução voluntária de valores não acarreta a rescisão contratual amigável (...).” (TJGO, Apelação Cível nº 5356134-04.2018.8.09.0042, Rel. Des. Alan Sebastião de Sena Conceição, 5ª Câmara Cível, j. 04/11/2019). Quanto ao caráter de escopo e à prevalência do interesse público na continuidade do objeto, colhe-se do TCU: “(...) CONTRATOS POR ESCOPO. (...) É possível

considerar (...) os períodos de paralisação (...) com o intuito de evitar o prejuízo da comunidade destinatária do objeto de inquestionável interesse público (...).” (TCU, TC 010.852/2015-8, Rel. Min. André de Carvalho, j. 27/01/2016). Os precedentes, embora exarados sob a Lei nº 8.666/1993, veiculam racional integralmente mantido na Lei nº 14.133/2021 (arts. 137 a 139). IV.2 – Dos termos aditivos e do alegado venire contra factum proprium. Alega a recorrente que a celebração de quatro aditivos configuraria reconhecimento, pela Administração, da justificativa do atraso, impedindo a extinção. Sem razão. Os aditivos de acréscimo referem-se a serviços novos (escopo adicional) e não eximem a contratada de executar o escopo original; o aditivo de prorrogação (90 dias, até 27/05/2026) apenas dilatou o prazo, sem anistiar o atraso pretérito. Aliás, o atraso relevante é anterior a essa discussão: a Notificação Técnica nº 001/2025 (10/07/2025) já registrava defasagem física de -9,86% e -8,07% na 2ª e 3ª medições. Não há comportamento contraditório da Administração: conceder acréscimos e prazo não equivale a renunciar ao direito de exigir a conclusão do objeto. IV.3 – Do alegado fato da Administração e da negativa de reajuste (tese central do recurso). Este é o eixo do recurso, e ele improcede por fato incontroverso dos autos. Ao contrário do alegado, o reajuste contratual não foi negado nem ignorado: o primeiro pedido, formulado com data-base equivocada (dezembro/2024), foi indeferido por parecer jurídico que, longe de negar o direito, apontou a data-base correta (fevereiro/2025) e orientou a reformulação; reformulado o pedido, a área técnica emitiu parecer favorável (20/03/2026), reconhecendo o reajuste no índice de 5,83%, no valor de R\$ 39.801,48 sobre o saldo, com determinação de formalização do respectivo Termo Aditivo de Reajuste. Ou seja, a Administração preservou a equação econômico-financeira do contrato, concedendo o reajuste devido. Cai por terra, assim, a alegação de fato da Administração, de desequilíbrio e de que o atraso teria decorrido da ausência de reajuste. A matéria de reajuste, uma vez disciplinada no contrato e resolvida conforme a cláusula de data-base, não comporta rediscussão: “(...) rever as conclusões sobre as cláusulas contratuais de reajuste (...) demandaria necessário revolvimento de matéria fática, o que é inviável (...) à luz dos óbices contidos nas Súmulas 5 e 7/STJ.” IV.2 – Dos termos aditivos e do alegado venire contra factum proprium. Alega a recorrente que a celebração de quatro aditivos configuraria reconhecimento, pela Administração, da justificativa do atraso, impedindo a extinção. Sem razão. Os aditivos de acréscimo referem-se a serviços novos (escopo adicional) e não eximem a contratada de executar o escopo original; o aditivo de prorrogação (90 dias, até 27/05/2026) apenas dilatou o prazo, sem anistiar o atraso pretérito. Aliás, o atraso relevante é anterior a essa discussão: a Notificação Técnica nº 001/2025 (10/07/2025) já registrava defasagem física de -9,86% e -8,07% na 2ª e 3ª medições. Não há comportamento contraditório da Administração: conceder acréscimos e prazo não equivale a renunciar ao direito de exigir a conclusão do objeto. IV.3 – Do alegado fato da Administração e da negativa de reajuste (tese central do recurso). Este é o eixo do recurso, e ele improcede por fato incontroverso dos autos. Ao contrário do alegado, o reajuste contratual não foi negado nem ignorado: o primeiro pedido, formulado com data-base equivocada (dezembro/2024), foi indeferido por parecer jurídico que, longe de negar o direito, apontou a data-base correta (fevereiro/2025) e orientou a reformulação; reformulado o pedido, a área técnica emitiu parecer favorável (20/03/2026), reconhecendo o reajuste no índice de 5,83%, no valor de R\$ 39.801,48 sobre o saldo, com determinação de formalização do respectivo Termo Aditivo de Reajuste. Ou seja, a Administração preservou a equação econômico-financeira do contrato, concedendo o reajuste devido. Cai por terra, assim, a alegação de fato da Administração, de desequilíbrio e de que o atraso teria decorrido da ausência de reajuste. A matéria de reajuste, uma vez disciplinada no contrato e resolvida conforme a cláusula de data-base, não comporta rediscussão: “(...) rever as conclusões sobre as cláusulas contratuais de reajuste (...) demandaria necessário revolvimento de matéria fática, o que é inviável (...) à luz dos óbices contidos nas Súmulas 5 e 7/STJ.” IV.7 – Da proporcionalidade e da LINDB (arts. 20 a 22). Os argumentos de proporcionalidade (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021) e de observância da LINDB referem-se, igualmente, à graduação de eventual sanção, não à extinção. A presente decisão não aplica sanção, de modo que a matéria resta reservada ao processo próprio, onde a autoridade competente observará os critérios legais de dosimetria e a motivação qualificada exigida pelos arts. 20 a 22 da

LINDB. IV.8 – Da jurisprudência invocada pela recorrente. Os precedentes citados na peça recursal, além de, em regra, versarem sobre a aplicação de sanções, matéria reservada a processo próprio, não foram acompanhados de elementos que permitam aferir sua exata identificação e pertinência, razão pela qual não se prestam a infirmar a extinção ora mantida, que se assenta em interesse público e inviabilidade do vínculo. A esta Administração não é dado, ademais, fundamentar decisão em precedentes cuja existência e teor não se possam confirmar em fontes oficiais. V – DO PEDIDO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL (DISTRATO SEM PENALIDADE) A recorrente pleiteia a extinção consensual (distrato) sem aplicação de penalidade. O pedido é indeferido. A autocomposição prevista nos arts. 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021 é faculdade, e não dever, da Administração (“poderão”), sujeita a juízo de conveniência e oportunidade. No caso, o interesse público na imediata continuidade da obra (equipamento essencial de saúde) e a inviabilidade da manutenção do vínculo recomendam a extinção unilateral, já deliberada, sendo incabível condicioná-la à renúncia prévia à apuração de responsabilidade. Registre-se que os serviços efetivamente executados e medidos, bem como o reajuste reconhecido, serão objeto de acerto em sede própria, o que preserva os direitos patrimoniais legítimos da contratada sem prejuízo do interesse público. VI – DAS DEMAIS POSTULAÇÕES O pedido subsidiário de indenização (arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021) e os requerimentos de prova (inclusive perícia) ficam reservados ao processo próprio de apuração e de acerto de contas, no qual serão apreciados o valor dos serviços executados e medidos, o reajuste reconhecido e eventuais custos indenizáveis, assegurado o contraditório. Nada há a deferir, nesta sede, que altere a extinção. VII – DO DISPOSITIVO Ante o exposto, RESOLVE a autoridade competente: 1. CONHECER do recurso, por tempestivo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, rejeitadas todas as preliminares e razões de mérito, na forma da fundamentação supra. 2. MANTER integralmente a Decisão de Extinção do Contrato nº 256/2025, fundada no interesse público na continuidade da obra e na inviabilidade da manutenção do vínculo (arts. 111, 137, I e VIII, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021). 3. INDEFERIR o pedido de solução consensual (distrato) sem penalidade, pelos fundamentos do item V. 4. RESERVAR ao processo próprio, em autos apartados, a apuração de responsabilidade e a dosimetria de eventuais sanções, bem como o acerto dos valores devidos (serviços executados e medidos, reajuste reconhecido e eventual indenização), assegurado o contraditório. 5. DECLARAR exaurido o efeito suspensivo (art. 168 da Lei nº 14.133/2021) e CONSOLIDADA a extinção contratual, com o consequente prosseguimento das medidas de continuidade da obra, inclusive a convocação de licitante remanescente (art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Aragoiânia/GO, 09 de julho de 2026.

WALDIR BATISTA RIOS

Publicado por:

Francys Gabrielle Brasil

Código Identificador:DA5FDF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA EXTRATO EXTINÇÃO

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Extinção Unilateral de Contrato Administrativo.

CONTRATO: nº 256/2025 — Concorrência nº 003/2025 — Processo nº 4783/2026.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia/GO — CNPJ nº 11.327.382/0001-89.

CONTRATADA: WFL Comercial e Prestadora Ltda. — CNPJ nº 17.077.946/0001-59.

OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Monte Sinai.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 137, I, c/c art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021.

MOTIVO: interesse público na continuidade da obra e inviabilidade da manutenção do vínculo, sem reconhecimento de culpa, com reserva de apuração de responsabilidade em processo próprio.

DATA DA DECISÃO: 01/07/2026/2026

SIGNATÁRIA: FABIANA LEITE DE SOUZA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Aragoiânia/GO, 09 de julho de 2026.

Publicado por:
Francys Gabrielle Brasil
Código Identificador:31A53C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 036.2026

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **27/07/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sítio eletrônico **www.slicx.com.br** “Acesso Identificado”, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Filtros e Óleos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias do Município de Aragoiânia, para o ano de 2026**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site **www.aragoiania.go.gov.br** e **www.slicx.com.br** “Acesso Identificado”, no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 09 de Julho 2026.

FRANCYS GABRIELLE BRASIL
Pregoeira

Publicado por:
Francys Gabrielle Brasil
Código Identificador:E0F9C186

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 037.2026

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **28/07/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sítio eletrônico **www.slicx.com.br** “Acesso Identificado”, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Carnes e Frios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias do Município de Aragoiânia, para o ano de 2026**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site **www.aragoiania.go.gov.br** e **www.slicx.com.br** “Acesso Identificado”, no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 09 de Julho 2026.

FRANCYS GABRIELLE BRASIL
Pregoeira

Publicado por:
Francys Gabrielle Brasil
Código Identificador:E2B5305D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de tendas estruturais, incluindo todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, destinadas ao atendimento**

das demandas das Secretarias do Município de Arenópolis/GO. A realização do certame está prevista para o dia **23 de julho de 2026, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Obtenção do edital no e-mail: **licitacoes@arenopolis.go.gov.br** e **https://arenopolis.go.gov.br/licitacao**. Informações: Fone: (64) 92001-3904 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:02268E6C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARENÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026 PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 210/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS, brasileira, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 943.698.361-15.

Contratado: 62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 62.087.103/0001-98, com sede a Rua 209, nº 240, Quadra 13, Lote 26, Setor Sol Dourado, Trindade/GO - CEP: 75.390-540, aqui representado pela Sra. VIVIAN LIMA DE ASSIS, inscrita no RG. 4354786 DGPC/GO e no CPF/MF nº 937.820.631-04.

Objeto: aquisição de MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL GRÁFICO, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, deste município de Arenópolis – Goiás, visando o desenvolvimento de atividades socioeducativas que trabalharão o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através do COFINANCIAMENTO ESTADUAL.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 15.024,60 (quinze mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Prazo de vigência: 09/07/2026 a 31/12/2026

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 05 01 08 244 2013 2.033 4.4.90.52 FICHA 0149 FONTE 132

Data da assinatura: 09/07/2026

Em atendimento ao disposto do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 09 de julho de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6DB6E4DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 215/2026 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1198/2025**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no aparelho de Ultrassom, Modelo Magnus A5, incluindo diagnóstico técnico, mão de obra especializada, regulação, calibração, testes de funcionamento, substituição de peças quando necessária (mediante autorização da Administração), emissão de relatório técnico e demais serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento do equipamento pertencente Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva no Município de Arenópolis – GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/07/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 09 de julho de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:26A00442

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 216/2026 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1168/2025**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais, componentes e acessórios, destinados aos equipamentos odontológicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Arenópolis – GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/07/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº

555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 09 de julho de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:26C6930E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA**

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BALIZA - GO EXTRATO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – EDITAL Nº 05 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/24**

O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, torna público o EDITAL COMPLEMENTAR –PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ITEM 2.1 DO EDITAL Nº 05 DE CONVOCACAO PARA ENTREGA DOS EXAMES MEDICOS E DEMAIS PROVIDENCIAS PERANTE A JUNTA MEDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA/GO. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.baliza.go.gov.br.

Baliza – 09/07/2026.

ILSON PEREIRA DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3BABC8AD

**SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO Nº 022/2026 CONTRATO Nº 24/2026
PROCESSO Nº 3919/2026**

Contratante :Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.

Contratado (a): FRIACA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.479.508/0002-42

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS UROLOGISTA
Valor R\$: Conforme a Cláusula 3º deste aditivo altera-se o valor mensal para R\$ 8.000,00; e a mudança da carga horaria para 8 horas mensais. Por fim a supressão do item 5 – (o valor da consulta fica acordado junto ao conselho de saúde no valor de 150,00 reais, até o limite de 70 consultas mensais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de Junho de 2026

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:898501EE

**SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 020/2026 CONTRATO ADM.
Nº 033/2026 PROCESSO 3917/2026**

Contratante:Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.

Contratado (a): INSTITUTO BARROS LTDA
CPF/CNPJ: 46.393.463/0001-61

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA
Valor R\$: A cláusula 5º passará a constar o valor mensal de 10.000,00 (Dez mil reais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B66A21DF

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 021/2026 CONTRATO ADM.
Nº 032/2026 PROCESSO 3918/2026

Contratante:Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: 11.328.999/0001-19.

Contratado (a): LUDIMILLA OLIVEIRA SILVA

CPF/CNPJ: 047.556.051-56

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA

A cláusula 7ª constando carga horaria de 16 horas semanais passa a ser alterada para a carga horaria de 40 horas semanais

Data a assinatura: aos 18 dias do mês de junho de 2026.

Publicado por:

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador:6E32702C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2026

CONTRATO Nº:

CONTRATANTE: Norberto Gomes Nogueira, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.667.961-68 (conforme preâmbulo) / 664.423.111-04

OBJETO:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

R\$ 33.909,60 (trinta e três mil novecentos e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal fixo de **R\$ 2.865,60**, e a primeira parcela excepcional no valor de **R\$ 2.388,00** proporcional a 25 dias.

Média e Alta Complexidade Ambulatorial (Hospital/Samu/Laboratório) – Dotação:
22.18.10.302.2210.2.032.3.3.90.34 – Ficha 475 – Fonte: 107.000.

Da data de assinatura até 30 de junho de 2027.

07 de julho de 2026.

JORGE DE LIMA ALVES

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Thiago Martins Vieira

Código Identificador:FF83B948

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO EXTRATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

DECRETO Nº107/2026, de 08 de julho de 2026.

“Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2024, conforme Decreto nº 109/2024 de 17 de junho de 2024;**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade, **DECRETA:** **Art. 1º.** Fica nomeado o servidor abaixo identificado para o cargo de provimento efetivo, constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis, aprovados no

Concurso Público 001/2024. Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Posição: 14º Cadastro Reserva, Inscrição: 000520005872, Nome: Josivan Da Costa Rodrigues; Art.2º.** Fica desde já CONVOCADO o candidato acima nomeado para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareça ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse (Capítulo XIV, Item 9 e 9.1 do Edital) sob pena de subter-se a desistência das vagas, facultando à administração municipal o chamamento dos aprovados imediatamente posterior. **Art. 3o.** Publique-se este **Decreto** da forma mais abrangente possível, no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação, no placar, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de julho de 2026.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Myreilly Oliveira de Siqueira

Código Identificador:E7BFCB2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,
ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA FALOU
TELECOMUNICAÇÕES LTDA - FMAS

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 005/2025**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **Luciana Ferreira Barbosa Santana**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4104613 DGPC/GO, e CPF nº 960.655.241-15, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, nº 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0001-77, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 1.079, Centro, Goiátuba – Goiás, CEP nº 75.600-000, neste ato representada pelo senhor **Fernando Sousa da Silva Ferraz**, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF nº 902.023.841-87, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo Nº 4375/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de Julho de 2026 e término em 02 de Julho de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

07 – FMAS de Buriti Alegre

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.122 – Administração Geral

07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social

07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**

0299 - 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica

Subelemento 07 – Serviços de Comunicação de Dados

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O Valor Global estimado desse aditivo será de **R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.020,00** (um mil e vinte reais) por doze meses.

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2026 será de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 111, ambos da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de Julho de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA

Contratante

Falou Telecomunicações LTDA

CNPJ nº 15.500.241/0001-77

FERNANDO SOUSA DA SILVA FERRAZ

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:AA1527AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2025

CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - FME

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 025/2025**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora a Senhora **Ana Flávia Marques**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 5615995 - SSP /GO, e CPF nº 037.586.311-73, residente e domiciliada na Rua 39 nº 106, Quadra 18, Lote 10, Jardim Panorâmico, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **CR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.740.956/0001-47, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 1.167, Quadra D, Lote 2-A, Setor Santana, CEP nº 75.940-000, Edéia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o senhor **Fellipe Borges Melo**, portador da Carteira de Identidade nº 5.478.342, expedida pela SPTC/GO, e CPF nº 017.192.101-10, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo Nº 4153/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **8 (oito) meses, contado a partir do dia 29 de junho de 2026 e término em 28 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21

3. CLÁUSULA TERCEIRA– A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME

09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME

09.18.12 - Educação

09.18.12.365 – Educação Infantil

09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor

09.18.12.365.1238.1.098 – **Obras, Instalação, Equipamentos para o Ensino Infantil**

0390 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Subelemento 00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e Transferência – Educação

120 – Convênios – União/Educação

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Arts. 107 e 111, ambos da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre
CNPJ nº 45.271.342/0001-84

ANA FLÁVIA MARQUES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

CR Transporte e Serviços LTDA - EPP

CNPJ nº 57.740.956/0001-47

Contratada

FELIPE BORGES MELO

C.I. nº 5.478.342, SPTC/GO, e CPF nº 017.192.101-10

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:B54864A1

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 009/2026, Processo Administrativo nº 925/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da finalização da reforma do Cemitério Municipal de Buriti de Goiás, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, termo de referências e edital. Data e horário da sessão: 27/07/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625.

Buriti de Goiás, 10 de julho de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:665FF574

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração do Município de Buriti de Goiás - GO, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel s10), para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme documentações constantes no Processo Administrativo nº 796/2026, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, DECIDE, ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pelo Pregoeiro, à empresa: **AUTO POSTO SD LTDA**, CNPJ: 29741141000147 com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 8.771.199,60 (oito milhões e setecentos e setenta e um mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Buriti de Goiás - GO, 09 de julho de 2026.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS –

Secretário de Administração.

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:D6343352

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 202/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 1556/2026

Dispensa nº 202/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/07/2026 ao dia 15/07/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APLICATIVO PARA ANDROID E IOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.buritinopolis.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@buritinopolis.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Buritinópolis - GO, 09 de julho 2026.

NAWALY KETHEN SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ana Claudia Jesus Dos Santos

Código Identificador:D5809DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 204/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 1470/2026

Dispensa nº 204/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/07/2026 ao dia 15/07/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.buritinopolis.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@buritinopolis.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Buritinópolis - GO, 09 de julho 2026.

NAWALY KETHEN SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ana Claudia Jesus Dos Santos

Código Identificador:0F9AFB19

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2026**

O **MUNICÍPIO DE CABECEIRAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.430/0001-02, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **27 de julho de 2026 às 09:01h**, em sessão pública, no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, <http://bnc.org.br>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 714/2024 e 705/2026, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2026**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E CONGÊNERES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE CABECEIRAS/GO**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município www.cabeceiras.go.gov.br e no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC <http://bnc.org.br/>.

Cabeceiras, GO, 09 de julho de 2026.

Publique-se.

ALINE VIEIRA COSTA.

Pregoeira

Portaria n. 2505/2026.

Publicado por:
Aline Vieira Costa
Código Identificador:E0C2FE5D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO**

**AVISO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2026**

O **MUNICÍPIO DE CABECEIRAS**, por intermédio do órgão gerenciador o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.351.513/0001-59, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ARP 059/2026** (processo 1584/2026 – pregão eletrônico n. 014/2026) com a empresa **14.983.629 TATTYANY LINO GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 14.983.629/0001-03. O cancelamento unilateral decorre da **Decisão no Processo Administrativo – PAD nº 4222/2026**, com fundamento no art. 138, incisos I e V, combinado com o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições da Cláusula 9, subitens 9.1, 9.1.1 e 9.1.3 da referida Ata de Registro de Preços. O **Termo de Cancelamento** está disponível na íntegra no **site oficial do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Cabeceiras – GO, 09 de julho de 2026.

ALINE VIEIRA DA COSTA.

Agente de Contratação. Portaria nº 2.505/2026.

Publicado por:
Aline Vieira Costa
Código Identificador:4E555434

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 2º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº. 019/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº **35.869.823/0001-32**, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo nº 019/2024, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 600/2024**, contratada: **33.053.651 ROSENILDA ANTUNES DE MORAES**, CNPJ nº **33.053.651/0001-07**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE CAPOEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA (GO)**. Valor **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Vigência: 10/07/2026 à 09/07/2027, Data de assinatura: **03/07/2026**.

VIRGÍNIA ROSA CUNHA

Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DF28E480

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 – SRP**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ nº **02.056.760/0001-46**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço Global. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 30/07/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Implantação do Sistema de Iluminação do Estádio Municipal de Cachoeira Alta. **Local:** www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9E3EA7F1

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 039/206
CREDENCIAMENTO N.º 003/2026**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato de retificação do Contrato nº. 039/2026, proveniente do Credenciamento nº. 003/2026. Prestador: **EDNALDO PEDRO DA SILVA**, Onde se lê **EXTRATO CONTRATO 040/26**, Leia-se **EXTRATO CONTRATO 039/26**.

Cachoeira Alta - GO, 06 de maio de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Gestor do Poder Executivo

Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:119C8A67

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O **FMAS DO MUNICÍPIO DE CAÇU GO**, por sua Pregoeira, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMAS Nº. 001/2026 - SRP, MENOR PREÇO POR ITEM**, aquisição parcelada de produtos químicos, reagentes, materiais e acessórios destinados ao tratamento, análise, limpeza e manutenção das piscinas utilizadas no âmbito das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Data e horário do início da disputa: **28/07/2026 às**

09h, no site (<https://www.licitanet.com.br/>). Maiores informações fone: (64) 3656-6001

Caçu GO, 09 de julho de 2026.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:BE371618

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 006/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **10 de agosto de 2026, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente a **Concorrência Eletrônica n° 006/2026**, para Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para execução de pavimentação em TSD e capa selante em microrrevestimento de ruas do Bairro Vila Aurora e Bairro Santa Catarina do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas no Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de junho de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:4E8A12F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 059/2026

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 059/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VESTIMENTAS E DEMAIS ITENS DESTINADOS A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De: 10/07/2026 às 15h00min.
Até: 16/07/2026 às 07h00min.

PERÍODO DE LANCES

De: 16/07/2026 às 08h00min.
Até: 16/07/2026 às 13h00min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:08BA4FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 029/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **03 de agosto de 2026, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 029/2026**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Fisioterapia e Equipamentos em Geral para o Lar dos Idosos e Centro Municipal de Convivência José Joaquim de Oliveira do município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site www.campoalegre.go.gov.br, no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de julho de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:1822DF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 030

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **04 de agosto de 2026, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 030/2026**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo 45KG (GLP) e Vasilhame, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, do município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site www.campoalegre.go.gov.br, no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de julho de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:B8F292A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 031

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N.º 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **05 de agosto de 2026, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n.º 031/2026**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Departamento de Merenda Escolar Municipal, visando o fornecimento de alimentos para os alunos matriculados nas Escolas de Educação Básica Municipais, Creche e CEMEI, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em atendimento a Secretaria de Educação, do Município de Campo Alegre de Goiás-Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n.º 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site www.campoalegre.go.gov.br, no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de julho de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:F9465432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 028/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026

A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N.º 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **06 de agosto de 2026, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n.º 028/2026**, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos laboratoriais, materiais odontológicos e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do município, incluindo hospital municipal, unidade de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, farmácia municipal e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre de Goiás - Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei

Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n.º 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site www.campoalegre.go.gov.br, no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de julho de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C01322D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 19/2026

O Município de Campos Belos-GO, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, cuja o objeto e Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha, para as diversas secretaria do nosso Município; por Sistema de Registro de Preços, a realizar-se no dia **22.07.2026**, com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, e-mail licitacaopmb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

Campos Belos/GO, 10 de julho de 2026.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D6A6D2B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 009-A/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **CREDENCIAMENTO N.º 009-A/2026**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021*, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, regularmente constituídas e habilitadas, para prestação de serviços de brigadista (bombeiro civil) e segurança desarmada, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, critérios, especificações e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Portal Oficial do Município de Divinópolis de Goiás – GO e nos demais meios oficiais de divulgação adotados pela Administração, conforme legislação aplicável.

Divinópolis de Goiás – GO, 10 de julho de 2026.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:05DC2150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2026

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.

A PREFEITA DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido formal e voluntário dos conselheiros do FUNDEB, considerando a necessidade de desligamento de membros representantes do CACS-FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar os membros dos segmentos que representam no Conselho do FUNDEB, conforme segue:

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Maria Aparecida Tolentino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Divinópolis de Goiás/GO, 09 de julho de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:B8E9B6B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAINA – FME
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

O Fundo Municipal de Educação de Faina – FME, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor do Fundo Municipal de Educação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **prorrogação do prazo** para apresentação da documentação referente ao **Chamamento Público – Credenciamento n.º 001/2026**, destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Faina/GO, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com recursos oriundos do FNDE, para o exercício de 2026.

Dessa forma, os interessados poderão apresentar a documentação **até o dia 04 de agosto de 2026, às 17h00**, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do Edital.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.faina.go.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone da Prefeitura Municipal de Faina: (62) 2020-9702 – Departamento de Licitação.

Faina/GO, 09 de julho de 2026.

EDGAR DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:2E7D52FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que realizará, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 16 de junho de 2026, Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da Creche de Educação Infantil em Formosa/GO – FNDE – Creche tipo 2, conforme o convênio nº 977990/2025 – Ministério da Educação. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 26 de maio de 2026.

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA

-Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:E3FA1B18

LICITAÇÃO
EXTARTO DO 1ºTERMO ADITIVO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

N.º Processo Administrativo: 2026010440. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/2025. Ata: n.º 16/2025 - CPL - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORMOSA - GO, CNPJ sob o n.º 09.105.181/0001-95, Contratada: DF MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.656.846/0001-50. Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de medicamentos (material farmacológico), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: art. 111, Lei 14.133/21. Prazo. 11/06/2026 a 11/06/2027.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:D547ED85

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

N.º Processo Administrativo: 2026010474. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/2025. Ata: n.º 19/2025 - CPL - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORMOSA - GO, CNPJ sob o n.º 09.105.181/0001-95, Contratada: GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.231.609/0001-56. Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de medicamentos (material farmacológico), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: art. 111, Lei 14.133/21. Prazo. 11/06/2026 a 11/06/2027. **ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE FORMOSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

N.º Processo Administrativo: 2026010474. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/2025. Ata: n.º 19/2025 - CPL - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORMOSA - GO, CNPJ sob o n.º 09.105.181/0001-95, Contratada: GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.231.609/0001-56. Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de medicamentos (material farmacológico), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: art. 111, Lei 14.133/21. Prazo: 11/06/2026 a 11/06/2027.

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:C9D3F573
LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 2026017277. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025. Contrato: nº 04/2025 - CPL-2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratada: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA, CNPJ nº 09.305.054/0001-30. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contábeis para serviços especializados em contabilidade pública para o município de Formosa Go. Fundamento Legal: art. 104 e art. 136, I, da nº Lei 14.133/2021. Prazo: 07/07/2025 a 31/12/2026. Valor Total Acréscido: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:41BFAA5E
LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia **28 de JULHO de 2026**, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº **022/2026**, tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NA FEIRA COBERTA - IBRAHIM JORGE, PARTIR DE PROJETO EXECUTIVO EXISTENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 09 de julho de 2026

RENATO JOSÉ DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:9C3D6F00
LICITAÇÃO
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Nº Processo Administrativo: 2025039271. Modalidade: **Inexigibilidade por chamamento público. Órgão: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.738.780/0001-34. Habilitados:** ISABELLA DELGADO DA SILVA, JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS, JOSIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA, RAYANE RODRIGUES DE DEUS, EDSON RODRIGO BORGES, CAMILA MARIA ALVES, GUILHERME LUCIANO DE SOUSA, RODRIGO JOSE RODRIGUES. Objeto: seleção de projetos culturais de Escolas Livres para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Formosa. Lei Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). **Valor Total: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil).**

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:F23EF6D3
LICITAÇÃO
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Nº Processo Administrativo: 2025039310. Modalidade: **Inexigibilidade por chamamento público. Órgão: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.738.780/0001-34. Habilitados:** ALESSANDRO RODRIGUES VIDAL, MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA, MAURICIO FERREIRA MAGALHÃES, LUCAS EDUARDO DANTAS PITANGUI, WEDER DANIEL NOROHA FERREIRA, MATEUS GUEDES BORGES. Objeto: Solicitar a abertura de processo de Chamamento Público de “Seleção de projetos literários”, com a finalidade de contemplar agentes culturais do Município de Formosa-GO, através do recurso da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Deste modo, o Município de Formosa torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). **Valor Total: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:A5A3F1D8
LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº Processo Administrativo: 2025017993. Modalidade: **Chamada Pública nº 003/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.738.780/0001-34. Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS QUE PROMOVAM O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E AOS SERVIÇOS CULTURAIS NOS TERRITÓRIOS E COMUNIDADES ONDE ATUAM, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA. Habilitados: COLETIVO ITIQUIRA DE MEIO AMBIENTE, MEMÓRIA E**

JUSTIÇA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº xx.855.215/xxxx-xx, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FORMOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº xx.096.523/xxxx-xx, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e **FUNDAÇÃO MUSEU COUROS**, inscrita no CNPJ sob o nº xx.517.328/xxxx-xx, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Fundamentação Legal:** Lei nº 13.018/2014, Edital da Chamada Pública nº 003/2026 e demais normas aplicáveis. **Valor Total Homologado:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:817B919B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.145, DE 10 DE JULHO DE 2026**

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Limoeiro e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Moradores do Bairro Limoeiro", pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 67.038.670/0001-78, com sede na Rua Evaldo Gouveia, Qd. 15, Lt. 25, setor Residencial Limoeiro, na cidade de Goianira-GO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianira, 10 de julho de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito de Goianira

Publicado por:

Claudia Giovanna Alves Martins

Código Identificador:F1F5DF8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.146, DE 10 DE JULHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Goianira-GO e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o benefício de auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, a todos servidores do Poder Legislativo do Município de Goianira, com o objetivo de contribuir para as despesas com alimentação durante a jornada de trabalho.

Parágrafo único. A implementação e manutenção do auxílio-alimentação de que trata esta Lei dependerão de ato da Presidência da Câmara Municipal, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Poder Legislativo, podendo sua concessão ser suspensa ou revista a qualquer tempo em razão do interesse público ou de restrições fiscais.

Art. 2º - O auxílio-alimentação será concedido exclusivamente aos servidores em efetivo exercício de suas funções nos dias úteis de expediente na Câmara Municipal.

Art. 3º - O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória e não será incorporado ao subsídio dos servidores para qualquer efeito legal, observada a legislação tributária e previdenciária aplicável.

Art. 4º - O auxílio-alimentação será concedido de forma igualitária para os servidores, respeitado o princípio da isonomia.

Art. 5º - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei fica fixado no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), lançado mensalmente, observado o limite orçamentário e financeiro da Câmara Municipal.

§1º - O auxílio-alimentação previsto no caput será corrigido, anualmente, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE no período.

§2º - O pagamento do auxílio-alimentação poderá ser realizado na folha de pagamento do servidor público.

Art. 6º - O pagamento do auxílio-alimentação será proporcional aos dias efetivamente trabalhados, sendo vedada a sua percepção nos seguintes casos:

I – Faltas justificadas e injustificadas;

II - Afastamentos e licenças;

III - Períodos de férias;

IV - Atestados médicos que resultem em afastamento do servidor; e

V - Outros afastamentos que não houve jornada de trabalho.

Art. 7º - Nos casos dos descontos mencionados no artigo anterior, referente ao auxílio- alimentação, o valor a ser deduzido será correspondente a 1/22 (um vinte e dois avos) do total mensal do benefício por dia de ausência.

Parágrafo único. O valor diário do benefício, utilizado para fins de descontos e pagamentos proporcionais, será obtido dividindo-se o valor mensal do auxílio-alimentação por 22 (vinte e dois).

Art. 8º - O auxílio-alimentação poderá, a qualquer tempo, ser suspenso de todos servidores, através de Ato do Presidente, bem como poderá haver a renúncia irretratável e irrevogável por parte do recebedor por meio de pedido escrito.

Art. 9º - O auxílio-alimentação não está sujeito ao princípio da anterioridade, não possuindo efeito retroativo, sendo que, sua concessão será realizada a partir da data de publicação da lei.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município/Legislativo, ficando autorizado o Departamento de Contabilidade suplementar valores, se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianira, 10 de julho de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito de Goianira

Publicado por:

Claudia Giovanna Alves Martins

Código Identificador:6CD9DF6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.147, DE 10 DE JULHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos vereadores do Poder Legislativo de Goianira – GO e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Goianira-GO, o auxílio-alimentação a todos os Vereadores no efetivo exercício de sua função, mediante os requisitos e condições contidas nesta Lei a critério.

Parágrafo único. A implementação e manutenção do auxílio-alimentação de que trata esta Lei dependerão de ato da Presidência da Câmara Municipal, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Poder Legislativo, podendo sua concessão ser suspensa ou revista a qualquer tempo em razão do interesse público ou de restrições fiscais.

Art. 2º - O auxílio-alimentação será concedido exclusivamente aos vereadores em efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo Único. Não fará jus ao benefício o vereador afastado do exercício do mandato, licenciado ou que, por qualquer motivo legal, esteja impossibilitado de desempenhar suas atribuições parlamentares.

Art. 3º - O auxílio-alimentação destina-se a auxiliar o custeio das despesas com alimentação do vereador durante o exercício do mandato parlamentar.

Parágrafo Único. O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória e não será incorporado ao subsídio dos vereadores para qualquer efeito legal, observada a legislação tributária e previdenciária aplicável.

Art. 4º - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei fica fixado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), lançado mensalmente, observado o limite orçamentário e financeiro da Câmara Municipal.

§ 1º - O auxílio-alimentação previsto no caput será corrigido, anualmente, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE no período.

Art. 5º - O auxílio-alimentação não será concedido ao vereador que:

I - Deixar o mandato para assumir Secretaria ou qualquer outro cargo na Administração Municipal, Estadual e Federal;

II - Estiver afastado por determinação judicial;

III - Estiver em gozo de afastamentos e licenças;

IV - Perder o mandato por descumprimento de Normas Legais e Regimentais;

V - Faltar as sessões ordinárias e extraordinárias;

VI - Perceber outros benefícios similares do Poder Público; e

VII - Outros afastamentos que impossibilitou o efetivo exercício de suas funções parlamentares.

Art. 6º - A participação do vereador em programas de treinamento regularmente instituídos, congressos, conferências ou outros afazeres no interesse do Legislativo ou do Município, com deslocamento da sede municipal, com recebimento de diária, acarretará descontos no auxílio-alimentação o valor correspondente ao recebido pela diária.

§1º. O desconto de que trata o caput não será feito quando o evento for do Tribunal de Contas do Municípios, ou de abrangência estadual.

§2º. O desconto de que trata o caput será obtido através da divisão do valor mensal do auxílio-alimentação por 22 (vinte e dois) e descontado o dia correspondente ao da diária recebida.

Art. 7º - A falta injustificada do vereador às Sessões Ordinárias acarretará desconto no auxílio-alimentação nos termos do Regimento Interno, sendo descontado 20% (vinte por cento) por cada falta durante o mês de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º - O auxílio-alimentação poderá ser objeto de renúncia expressa pelo beneficiário mediante requerimento escrito dirigido à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município/Legislativo, ficando autorizado o Departamento de Contabilidade suplementar valores, se necessário.

Art. 11 - Fica autorizada a utilização da presente dotação orçamentária junto ao orçamento vigente para concessão do auxílio: 02.01.01.031.0199.2039. 3.3.90.46.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianira, 10 de julho de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito de Goianira

Publicado por:

Claudia Giovanna Alves Martins

Código Identificador:470B43F7

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADVERTÊNCIA ADMINISTRATIVA

ADVERTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processos Administrativos nºs: 2026017532 e 2026017422

Contrato Administrativo nº: 393/2020

Contratada: TRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.173.331/0001-51

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba/GO.

DECISÃO

Vistos.

Consta dos autos que a empresa acima identificada, na qualidade de contratada, deixou de apresentar e manter Certidão de Regularidade

do FGTS (CRF/FGTS) válida, mesmo após regularmente notificada para promover a regularização documental no prazo concedido. Em consulta realizada em 09 de julho de 2026, verificou-se que a irregularidade perante o FGTS permanece.

A manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual constitui obrigação legal e contratual da empresa contratada, sendo necessária para demonstrar a permanência das condições de habilitação exigidas para a contratação com a Administração Pública.

A conduta da contratada caracteriza descumprimento de obrigação contratual e configura inexecução parcial do contrato, sem que, diante das circunstâncias verificadas neste momento, haja elementos que justifiquem a aplicação imediata de penalidade mais gravosa.

O Contrato Administrativo nº 393/2020 decorre do Pregão Presencial nº 013/2020, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, regime também mantido no 11º Termo Aditivo. Além disso, nos termos do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato assinado antes da entrada em vigor da nova lei continua regido pela legislação revogada. Assim, a presente sanção deve observar o art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e as cláusulas do Contrato Administrativo nº 393/2020, que admitem a advertência por escrito diante de irregularidades contratuais.

No presente caso, a ausência de CRF/FGTS válida, mesmo após notificação administrativa, evidencia o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Considerando a natureza da irregularidade, a necessidade de correção imediata e a proporcionalidade da medida, mostra-se adequada a aplicação da advertência, sem prejuízo de sanções mais severas em caso de persistência ou reincidência.

Diante do exposto, APLICO À EMPRESA TRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento das obrigações contratuais decorrentes da não apresentação e manutenção de Certidão de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS) válida, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas cláusulas pertinentes do Contrato Administrativo nº 393/2020.

Determino que a empresa seja intimada da presente advertência e para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar Certidão de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS) válida, sob pena de adoção das demais medidas administrativas cabíveis, inclusive multa, procedimento de rescisão contratual e demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 393/2020.

Registre-se a presente penalidade no processo administrativo correspondente.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Goiatuba/GO, 09 de Julho de 2026

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba/GO

Contratante

Publicado por:

Luciana ap Martins Dias

Código Identificador:6B878B84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº103/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:

Objeto: Contratação de serviço especializado para manutenção corretiva do sistema de câmeras de segurança instalado no Centro Municipal de Atenção à Criança com Transtorno do Espectro Autista, conforme o Processo nº 2026020637.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para compras e serviços cujo valor não exceda o limite legal estabelecido;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **REIS SECURITY (CNPJ: 18.444.948/0001-00)** como a proponente da proposta mais vantajosa, com o menor preço;

DECLARA: Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **REIS SECURITY (CNPJ: 18.444.948/0001-00)**, pelo valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 09 de julho de 2026

KENNIA RODRIGUES TASSARA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho

Código Identificador:40647988

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 037/2026**

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.

As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

CARLINDOMAR FERREIRA – PORTARIA Nº 224/2026 – R\$1.520,00
CRISTIANO ALVES SILVA – PORTARIA Nº 237/2026 – R\$ 1.560,00
DAINI ALVES DE LIMA – PORTARIA Nº 232/2026 – R\$ 1.970,00
DANIELY GUIMARAES DIAS – PORTARIA Nº 241/2026 – R\$ 65,00
DELICIO SANTOS ABADIA NETO – PORTARIA Nº 239/2026 – R\$602,00
DIVINO JUNIOR SIMOES – PORTARIA Nº 223/2026 -R\$ 1.190,00
ELCIONE DIAS LOPES – PORTARIA Nº 238/2026 – R\$ 1.620,00
FRANQUISMAR BORGES – PORTARIA Nº 218/2026 – R\$ 1.250,00
HERMILON BERNARDES SANTOS – PORTARIA Nº 230/2026 – R\$ 1.796,00
HILTON JOSE BATISTA – PORTARIA Nº 228/2026 – R\$ 1.860,00
JEFERSON GOMES SILVA – PORTARIA Nº 231/2026 – R\$ 1.620,00
JOSE SANTANA SILVA – PORTARIA Nº 229/2026 – R\$ 2.062,00
JOAO FLAVIO RUIZ – PORTARIA Nº 235/2026 – R\$ 1.940,00
KENNIA RODRIGUES TASSARA – PORTARIA Nº 240/2026- R\$ 1.560,00
LEANDRO JOSE V. PIRETTE – PORTARIA Nº 221/2026 – R\$ 960,00
MARCELO CASTILHO BORGES-PORTARIA Nº 225- R\$ 1.090,00
MARCELO VIEIRA ARAUJO – PORTARIA Nº 226/2026 – R\$ 2.238,00
MARCELU FRANKLIN O. AFONSO – PORTARIA Nº 219/2026 – R\$ 1.040,00
MARCOS ANTONIO DA SILVA – PORTARIA Nº 214/2026- R\$ 1.146,00
ODAIR MARQUES SANTOS – PORTARIA Nº 234/2026- R\$ 1.140,00
RONALDO JOSE SILVA -PORTARIA Nº 227/2026 -R\$ 800,00
RONIL RODRIGUES DAVID – PORTARIA Nº 233/20216 – R\$ 1.200,00
VALDEMES JOSE DA SILVA – PORTARIA Nº 222/2026 – R\$ 770,00

WEVERSON JOSE ALVES- PORTARIA Nº 236/2026 R\$ 1.860,00

UELITON LEMES OLIVEIRA – PORTARIA Nº 220/2026 – R\$ 480,00

Goiatuba, 08 de julho de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:70F130BB

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2026**

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **03 DE AGOSTO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor por item, com a finalidade das aquisições de Móveis, Eletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 09 de Julho de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Pedro Henrique Oliveira Santos

Código Identificador:CE53F5F0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 026/2026**

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **24 DE JULHO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor por item, com a finalidade das aquisições de Material de Expediente, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Hidrolândia-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 09 de Julho de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Pedro Henrique Oliveira Santos

Código Identificador:C76C2D6C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº
001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº
001/2026

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Fundo Municipal de Assistência Social de Iaciara/GO torna público que, em razão do recesso administrativo instituído pelo Decreto Municipal nº 048/2026, foi publicado o Edital Complementar nº 001/2026, que dispõe sobre a suspensão temporária dos prazos do Processo Seletivo Simplificado, no período de 13 a 17 de julho de 2026, bem como promove a alteração do cronograma do certame, com a prorrogação do período de inscrições e das demais etapas subsequentes.

O Edital Complementar nº 001/2026 encontra-se disponível para consulta no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Iaciara, no Portal da Transparência/Sítio Eletrônico Oficial do Município e nos demais meios de divulgação previstos no Edital nº 001/2026.

Iaciara/GO, 09 de julho de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOURADO
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:64CD0D5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº
014/2026

O MUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, através de seu agente de contratação, instituído pelo Decreto nº 669/2025 de 10 de dezembro de 2025, tendo como requisitante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público para o conhecimento geral, que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 006/2026, oriundo do PROCESSO nº 1798/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, abrangendo a confecção de materiais institucionais e administrativos, tais como folders, cartazes, banners, panfletos, formulários e demais impressos, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração Pública.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
 A PARTIR DAS **08:00 HS DO DIA 10/07/2026** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
 As **09:00 HS DO DIA 27/07/2026** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: <http://www.licitacaoindiara.com.br/>.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e <http://www.licitacaoindiara.com.br/>, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 09 de julho de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:78A173AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 51081/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa UNSINTEX ASFALTO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.972.929/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para produção industrial, conforme Ordem de Fornecimento nº 51081/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 69.075,30 (sessenta e nove mil e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Publicado por:
 Joao Elias Lopes
Código Identificador:81E7CE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 51085/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa UNSINTEX ASFALTO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.972.929/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para produção industrial, conforme Ordem de Fornecimento nº 51085/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 118.158,60 (cento e dezoito mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Publicado por:
 Joao Elias Lopes
Código Identificador:04D447FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 51144/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 50.670.493/0001-45, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 51144/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 387,08 (trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Publicado por:
 Joao Elias Lopes
Código Identificador:047B0AEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE IPASGO E MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que celebrou com o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, O 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESAO 118/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA, NA CONDIÇÃO DE PATROCINADOR, E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS IPASGO SAÚDE, COM CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES AO CONVÊNIO DE ADESAO, conforme consta na cláusula quinta (página 27 do termo) necessário a publicidade do ato, assim faz a presente via endereço eletrônico municipal e junto ao mural do prédio da prefeitura.

Israelândia-GO 09 de julho de 2026.

ADELICIA MOURA DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:58CF5813

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO RESCISAO DEVAIR ANTONIO

TERMO DE RESCISÃO Nº: 012/2026
CONTRATO/ADM Nº 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026

“TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E DEVAIR ANTONIO SILVA.”

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, representado pelo Prefeito Municipal **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, e, por outro lado **DEVAIR ANTONIO DA SILVA**, inscrito no RG nº 9.621.971-7 SSP/PR e CPF: 953.649.519-87, residente na Rua Eufrasia Baiana, Quadra 33, Lote 04, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS para a Secretaria de Administração, conforme segue:

01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM Nº 020/2026, firmado em 02 de janeiro de 2026, oriundo do Processo nº 040/2026.

02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 03 do mês de **julho de 2026**. E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de **julho** do ano de 2026.

Município de Lagoa Santa
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Contratante

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:17F86EF5

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO RESCISAO JOSE CARLOS DOS SANTOS

TERMO DE RESCISÃO Nº: 011/2026
CONTRATO/ADM Nº 047/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2026

“TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E JOSE CARLOS DOS SANTOS.”

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, representado pelo Prefeito Municipal **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, e, por outro lado **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 022.882.663-25, residente na Rua DONA EVA, Quadra 27, Lote 3, POUSADA DAS NASCENTES, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS para a Secretaria de Administração, conforme segue:

01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM Nº 047/2026, firmado em 08 de abril de 2026, oriundo do Processo nº 047/2026.

02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 03 do mês de **julho de 2026**. E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de **julho** do ano de 2026.

Município de Lagoa Santa
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Contratante

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:334DE46A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização profissional, iluminação, painel de LED e locação de grupo gerador de energia para atendimento das atividades da Secretaria de Turismo na temporada de praia do Registro do Araguaia 2026.

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br ou protocolar até às 17h:00min do dia 15 de julho de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme

Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de julho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador: B07957A7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3611/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de manutenção na roçadeira hidráulica tatu, caminhão pipa PRO-5838 e caminhão pipa azul NGG-8617, lotados na secretaria municipal de obras públicas e serviços urbanos de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 15 de julho de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 9 de julho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jhonata Pereira Borges
Código Identificador: 9F4EC398

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3737/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peça para manutenção da pá carregadeira XCMG LK300 - 02, na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 15 de julho de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 9 de julho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jhonata Pereira Borges
Código Identificador: F14801BA

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 160/2026**

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade	160/2026
Tipo de Inexigibilidade	Art. 25, caput
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.600/0001-41
Contratada	BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 00.000.000/4095-96
Objeto	TARIFAS BANCÁRIAS.
Valor Global	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Data da Publicação	09/07/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas
Código Identificador: 6479314F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU
EXTRATO DE CONTRATO - 195/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Nº do Contrato	195/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34.
Contratada	ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.765.114/0001-98.
Objeto	Contratação de empresa especializada em assessoria em transparência pública.
Valor	R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência	8 meses a partir da data de assinatura contratual.
Data de assinatura	21 de maio de 2026.
Dotação	Gestão: Poder Executivo Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05
Data da Publicação	09/07/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7C52F23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO - 212/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Nº do Contrato	212/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34.
Contratada	MAURO APARECIDO CANDIDO DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.810/0001-56.
Objeto	Locação de mesas, cadeiras e freezer.
Valor	R\$ 58.605,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinco reais).
Vigência	A partir da data de assinatura contratual até 31 de dezembro de 2026.
Data de assinatura	09 de julho de 2026.
Dotação	Gestão: Poder Executivo Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.339039.14
Data da Publicação	09/07/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:12C0A0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA - 64/2026

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação da Dispensa	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Nº da Dispensa	64/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34.
Contratada	ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.765.114/0001-98.
Objeto	Contratação de empresa especializada em assessoria em transparência pública.
Valor	R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais).
Data da Publicação	09/07/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A325E954

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA - 69/2026

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	69/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34.
Contratada	MAURO APARECIDO CANDIDO DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.810/0001-56.
Objeto	Locação de mesas, cadeiras e freezer.
Valor	R\$ 58.605,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinco reais).
Data da Publicação	09/07/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B68744C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 229/2026
- ADM

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 229/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5055/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34, torna público o EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 229/2026, cujo objeto é **concessão de uso de 03 (três) quiosques, destinados a exploração comercial nos ramos de cantina e restaurante.**

Concessionária: LETÍCIA ALMEIDA LOPES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 702.003.241-95 e no RG nº 6.117.711 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua SP4, Qd. 03, Lt. 72, Serrano Park, na cidade de Montividiu, estado de Goiás.

Ganhadora do Item: 02 - QUIOSQUE 03 (Localizado na Avenida do Lago, no Lago, Bairro Centro).

Valor Total: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

Forma de Pagamento: A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE, a título de remuneração pelo uso do imóvel descrito na cláusula primeira deste ajuste, O VALOR MENSAL DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

Data de assinatura: 07/07/2026

Vigência: 120 (CENTO E VINTE) MESES.

Montividiu/GO, 10 de julho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FDFBB695

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 230/2026
- ADM

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 230/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5055/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34, torna público o EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 229/2026, cujo objeto é **concessão de uso de 03 (três) quiosques, destinados a exploração comercial nos ramos de cantina e restaurante.**

Concessionária: NEUZETH PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 929.841.771-34 e no RG nº 4.306.025 DGPC/GO, residente e domiciliada na cidade de Montividiu, estado de Goiás.

Ganhadora do Item: 03 – QUIOSQUE 04 (Localizado na avenida do Lago, no Lago, Bairro Centro).

Valor Total: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Forma de Pagamento: A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE, a título de remuneração pelo uso do imóvel descrito na cláusula primeira deste ajuste, O VALOR MENSAL DE R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

Data de assinatura: 07/07/2026

Vigência: 120 (CENTO E VINTE) MESES.

Montividiu/GO, 10 de julho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação e Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:231F3F14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2026
 EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 6047/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE FORMA EMERGENCIAL JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: MONTEIROS ENFERMAGEM LTDA.

VALOR R\$ 15.654,54 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 01 de julho de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:B02B2E02

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2026
 EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 5928/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS PLACA NWM-416, VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

contratada: RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.

VALOR R\$ 9.410,00 (Nove mil quatrocentos e dez reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de julho de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:774C8397

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2026
 EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 5634/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DESKTOP COMPLETO E NOTEBOOK, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

contratada: WEYVER RODRIGUES SIQUEIRA.

VALOR R\$ 12.410,56 (Doze mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 08 de julho de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:C66C6407

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2026
 EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 5845/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE METALOM 30X30 CHAPA 18. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

contratada: DISTRIBUIDORA DE FERROS OLIVEIRA LTDA.

VALOR R\$ 2.826,00 (Dois mil oitocentos e vinte e seis reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 29 de junho de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:AAC1EE18

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2026
 EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 5771/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO POR MEIO DE JORNAIS. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 25 de junho de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:92FF8FEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 165/2026
Processo Licitatório: 5249/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de apólice de seguro do veículo Caminhão Volvo VM 260, placa OAZ-9021.

Item Adjudicado:

Item 01: Apólice de Seguro – Veículo Caminhão Volvo VM 260 – Placa OAZ-9021.

Empresa Adjudicada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Valor Adjudicado: R\$ 1.855,78 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

A adjudicação foi realizada em 09 de julho de 2026, em conformidade com a legislação vigente.

Novo Brasil/GO, 09 de julho de 2026.

GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:E8A8408C

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Processo Administrativo: nº 2994/2026.

Órgão Gerenciador: Município de Novo Brasil/GO.

Fornecedor Registrado: MACHADO LAZARO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.005.818/0001-60.

Origem: Pregão Presencial nº 003/2025.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e das demais Secretarias Municipais, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços – SRP.

Prazo de Vigência: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027**.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 009/2025.

Novo Brasil/GO, 15 de abril de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:ABFBF8D7

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Processo Administrativo: nº 2994/2026.

Órgão Gerenciador: Município de Novo Brasil/GO.

Fornecedor Registrado: PRIMUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.825.997/0001-09.

Origem: Pregão Presencial nº 003/2025.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e das demais Secretarias Municipais, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços – SRP.

Prazo de Vigência: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027**.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 010/2025.

Novo Brasil/GO, 15 de abril de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:4B96629D

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Processo Administrativo: nº 2994/2026.

Órgão Gerenciador: Município de Novo Brasil/GO.

Fornecedor Registrado: AREIAL IRMÃOS ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.587.881/0001-48.

Origem: Pregão Presencial nº 003/2025.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e das demais Secretarias Municipais, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços – SRP.

Prazo de Vigência: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027**.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 011/2025.

Novo Brasil/GO, 15 de abril de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:F9C6D551

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **24/07/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos oftalmológicos destinados ao fortalecimento e estruturação dos serviços especializados de saúde ocular do Município de Palmeiras de Goiás, com recursos provenientes de emenda parlamentar estadual, vinculada ao Processo nº **202300010002736-1**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 10 de julho de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A901E926

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a retificação do edital, fica **PRORROGADA** para o dia **30/07/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **GLOBAL**, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de recepção hospitalar, vigilância desarmada, limpeza e conservação hospitalar, maqueiro, jardinagem e manutenção predial, incluindo serviços de manutenção elétrica e hidrossanitária, com fornecimento de mão de obra qualificada, uniformizada, treinada e supervisionada, para atender às unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 10 de julho de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7D0BB095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por motivos administrativos, fica **PRORROGADA** para o dia **31/07/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos destinados à realização de atendimentos fisioterapêuticos, visando à modernização, ampliação e aprimoramento dos serviços de reabilitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras

de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 10 de julho de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:446690B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4572/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO**; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RENNER FLAVIO CONSTRUÇOES LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM OPERADOR PARA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.20.606.2003.2.211.3.3.90.39**; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; OU ENQUANTO DECORRER O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO MESMO; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEQUINTE. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E RENNER FLAVIO CONSTRUÇOES LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:6D29C621

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº242/2026, “CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PORTARIA Nº 242/2026 DE 09 DE JULHO 2026.

“CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
8245	ANA LUCIA DA COSTA MENDES	22/07/2026 a 04/11/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de julho do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:28E60596

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 090/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 090/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da a partir do dia 30 de junho deste ano, a Sra. SINARA CONCEIÇÃO SOUZA (CPF nº 059.270.521-85), ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretoria de Pessoal, lotação na Secretaria de Administração e Gestão.

Art. 2º O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:DE7143EB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 091/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 091/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“Altera o Decreto nº 176/2025, de 12 de junho de 2025, e atualiza o valor da hora/aula complementar, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 182/2026 que dispõe sobre o reajuste do magistério;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 186/2026 que autoriza reajuste nos vencimentos do professor contratados da rede municipal de Piranhas-GO;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 176/2025, para atualização do valor da hora/aula complementar.

DECRETA:

Art. 1º. Atualiza o valor da hora/aula complementar, conforme abaixo:

I – Professor efetivo P-III (carga horária 30 e 40 horas aulas) – R\$ 138,94;

II – Professor efetivo PIV (carga horária 30 e 40 horas aula) – R\$ 152,87;

III – Professor efetivo PV (carga horária 30 e 40 horas aulas) – R\$ 168,15;

IV – Professor temporário (30 horas aulas) – R\$ 79,20;

V – Professor temporário (40 horas aulas) – R\$ 103,20.

§1º - Os valores da hora/aula complementar correspondem às referências iniciais de cada nível

§2º - É vedada a autorização de realização de horas/aulas complementares a professores que possuam modulação superior a 60 horas aulas semanais, com vínculo funcional municipal estadual ou particular.

§3º - Preferencialmente as autorizações de horas/aulas complementares serão feitas em situação de carência de profissionais da educação, ou nos casos de licenças maternidade, prêmio ou para tratamento de saúde.

§4º - As autorizações de realização de hora/aulas complementares deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos entre os dias 15 e 20 de cada mês.

§5º - As horas/aulas complementares dos servidores temporários deverá constar na frequência como horas extras (aulas complementares).

§6º - Determino que seja encaminhado uma vida do presente Decreto à Superintendência de Recursos Humanos e à Secretaria Municipal de Educação para cumprimento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Certifico e dou fé, que nesta data, foi dada publicidade ao presente Decreto, mediante publicação no Portal Transparência, no Diário Oficial do Município e no placar desta municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:2791C2B7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 101/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 101/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da a partir do dia 30 de junho deste ano, a Sra. KEMILLY LYANDRA SOUSA SILVA (CPF nº 705.054.081-37), ocupante do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE GABINETE, lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS,
Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:449C2B60

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 102/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 102/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir da data deste Decreto, a Sra. ROSANA DUARTE BARBOSA NOGUEIRA (CPF nº 024.671.321-61), ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretoria de Programas e Projeto Socioassistenciais, lotação na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS,
Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:62621AC5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 103/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 103/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir da data deste Decreto, a Sra. RAFAELLA ALVES FERREIRA DUARTE (CPF nº 024.736.441-01), ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessoria de Secretaria, lotação na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS,
Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:47F2669D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 107/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 107/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 15 de julho deste ano (14.07.2026), a Sra. LARISSA JUNQUEIRA VILELA FERREIRA CASTRO (CPF nº 014.936.291-90), ocupante do cargo de provimento comissionado de Superintendência da Proteção Social Especial, lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 14 de julho deste ano (15.07.2026), revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS,
Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2026.

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que nesta data, dei publicidade a presente Decreto mediante anexação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas _____ de _____ de _____.

Assinatura ADM 2025/2028

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:9AA83076

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 086 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 086 DE 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre antecipação de feriado municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que, o dia 13 de junho é feriado municipal, dedicado ao Padroeiro Municipal;

CONSIDERANDO que, no exercício de 2026, o referido feriado recairá em um sábado, circunstância que poderá comprometer a ampla participação da comunidade local nas celebrações a ele relacionadas, reduzindo o alcance de sua finalidade cívica, cultural e religiosa; e

CONSIDERANDO, ainda, que se encontra em andamento a tradicional festividade em homenagem ao padroeiro do Município, a qual ocorre do dia 01/06 ao dia 13/06 deste ano, atraindo expressiva participação popular e reforçando a importância da adequada fruição das comemorações pela coletividade;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública em promover o bem-estar dos cidadãos e fomentar as atividades cívicas e culturais no município.

DECRETA

Art. 1º - Fica antecipado, no âmbito do município de Piranhas, o feriado municipal de 13 de junho, dia do padroeiro municipal de Piranhas, do ano de 2026, para o dia 12 de junho (sexta-feira).

Parágrafo único. Não se enquadram no caput deste artigo os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, SAMU, Hospital municipal, dentre outros.

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo anterior, não haverá expediente nos órgãos da administração pública municipal direta e indireta no dia 12 de junho do 2026, ante a antecipação do feriado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:12860DB3

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 088 DE 10 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 088 DE 10 DE JUNHO DE 2026

“Nomeia Servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 01º de junho deste ano, a Sra. ROSANA DUARTE BARBOSA NOGUEIRA (CPF nº 024.671.321-61), para o cargo de DIRETORIA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, lotação na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, constante no quadro de pessoal desta municipalidade, passando a gozar doravante de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o 01º dia do mês de junho deste ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:C2D3BC00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 089 DE 10 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 089 DE 10 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a realização da 18ª Conferência Nacional da Saúde e 11ª Conferência Estadual da Saúde, Etapa Piranhas, com o Tema Central: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é

cuidar do Brasil. No município de Piranhas, estado de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que as ações de Gestão da Saúde devem ser acompanhadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Regimento e Regulamento da 18ª Conferência Nacional da Saúde e 11ª Conferência Estadual da Saúde, Etapa Piranhas, com o TEMA CENTRAL: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é cuidar do Brasil, devem ser apresentados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, e que esses documentos são instrumentos norteadores para realização deste ato democrático de participação social;

CONSIDERANDO o Tema Central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é cuidar do Brasil”

E terá como ponto focal para debate, os seguintes Eixos Norteadores:

I - Democracia, saúde como direito soberania nacional;

II - Financiamento adequado suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral;

CONSIDERANDO que esta 18ª Conferência Nacional de Saúde e, 11ª Conferência Estadual de Saúde Etapa Piranhas, tem como objetivo avaliar a situação de saúde da população, especificamente na oportunidade de ampliar o debate democrático na construção do SUS sob a ótica da melhoria e da inclusão humana nos direitos básicos garantidos em nossa Constituição Federal, e, sobretudo, subsidiar a elaboração dos Planos Estadual e Nacional de Saúde e possíveis aditivos ao Plano Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Regimento e o Regulamento da Conferência de Saúde serão apresentados à plenária do Conselho Municipal de Saúde, e que estes amparam legalmente a realização do referido evento, e em suas estruturas e darão condições ideais para a realização deste ato democrático no âmbito da saúde;

CONSIDERANDO que “Conferência de Saúde” é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n. 8.142/1990.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, expedido pela Resolução nº 25/2026 - CMS, de 21 de maio de 2026, que convoca o Município para a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e, 11ª Conferência Estadual de Saúde Etapa Piranhas, sob o tema central: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é cuidar do Brasil.

Art. 2º - Em acordo com o Tema Central, instruído pelo Conselho Nacional de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, determino que a referida Conferência de Saúde seja realizada no dia 25 de junho de 2026, Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, ao lado da Prefeitura de Piranhas/GO, no período de 07:00h às 17:00h, com intervalo para almoço.

Art. 3º Que esta Conferência Municipal de Saúde seja presidida pela Presidente do Conselho Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:E27F22D6

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 092 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 092 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação da Lei Complementar Municipal nº 018/2026 de 11 de maio de 2026, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 018/2026 que permite a prorrogação da referida Lei por mais 30 (trinta) dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogada por mais 30 (trinta) dias a Lei Complementar Municipal nº 018/2026, de 11 de maio de 2026 que "Institui a criação do Programa Desengaveta que dispõe sobre a redução temporária das alíquotas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no Município de Piranhas – Goiás".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:61B2A051

PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 097 DE 24 DE JUNHO DE 2026.****DECRETO Nº 097 DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

"Dispõe sobre o encerramento antecipado das atividades nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino no dia 24 de junho de 2026, em virtude da partida da Seleção Brasileira de Futebol, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na data de hoje, evento de notório interesse público e relevância cultural que mobiliza a nação;

CONSIDERANDO que grande parte dos discentes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino reside na zona rural, o que exige um tempo elevado de deslocamento diário por meio do transporte escolar até o retorno seguro às suas respectivas residências;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de zelar pela segurança, bem-estar e integridade dos alunos, garantindo que cheguem aos seus lares em tempo hábil e com a devida tranquilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento logístico da frota do transporte escolar para atender a demanda de retorno antecipado dos estudantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o encerramento antecipado das atividades em todas as unidades da Rede Pública Municipal de Ensino no dia 24 de junho de 2026, com a liberação dos alunos e servidores às 16h00min.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o setor responsável pelo Transporte Escolar, deverá adotar todas as providências operacionais necessárias para readequar as rotas e horários, assegurando o retorno imediato e seguro de todos os alunos às suas residências, com especial atenção aos discentes domiciliados na zona rural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:BDDA2A3B

PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 098, DE 24 DE JUNHO DE 2026.****DECRETO Nº 098, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

"Homologa a Portaria nº 04/2026 do IPASPI, que concede o benefício previdenciário de pensão por morte em decorrência do falecimento da ex-servidora pública municipal NILZA ROSA DE SOUSA SILVA PEREIRA, em avor do viúvo, VALDEONÉSIO PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2026 do IPASPI.

DECRETA:

Art. 1º. HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº 20/2026, de 22 de junho de 2026, do IPASPI, que concede o benefício previdenciário de pensão por morte em decorrência do falecimento da ex-servidora pública municipal NILZA ROSA DE SOUSA SILVA PEREIRA (CPF nº 441.633.391-91), aposentada voluntariamente em 16/12/2013, no cargo de Professor P-IV, em favor do viúvo, **VALDEONÉSIO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 476.963.541-91.

Art. 2º- Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026.

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que nesta data, dei publicidade a presente Decreto mediante anexação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas ____ de ____ de ____.

Assinatura ADM 2025/2028

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:5C219DB0

PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 099 DE 25 DE JUNHO DE 2026****DECRETO Nº 099 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

"Prorroga Cessão de servidora na forma que especifica e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de cessão da Sra. SOLANGE DUARTE RODRIGUES, servidora efetiva, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, para a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, pelo período de 01/07/2026 até 31/12/2026.

§1º - A cessão será com ônus ao órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem, cabendo ainda a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente as partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.

Art. 3º - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir do primeiro dia do mês de julho deste ano, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que nesta data, dei publicidade a presente Decreto mediante anexação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas _____ de _____ de _____.

_____ Assinatura ADM 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:48637DAF

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 100 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 100 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Piranhas/GO, no dia 29 de junho de 2026, em virtude de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da conveniência, da oportunidade, da economicidade e da eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como a discricionariedade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a relevância cultural e o interesse nacional despertado pelos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de modo a permitir que os servidores públicos possam acompanhar a partida da Seleção Brasileira sem que haja solução de continuidade na prestação de serviços essenciais à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o expediente de funcionamento dos serviços administrativos praticados no Centro Administrativo Orlando Leite Ferreira (Prefeitura Municipal de Piranhas-GO) e demais órgãos da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), será realizado, excepcionalmente, no período das 07:00 (sete) às 11:00 (onze) horas.

Art. 2º - Estão excetuados deste horário especial de funcionamento os seguintes serviços essenciais e que não podem sofrer solução de continuidade:

Serviços de saúde (SAMU, ESFs e Hospital Municipal);

Serviços de limpeza urbana;

Conselho Tutelar;

Demais servidores em regime de plantão permanente.

Parágrafo único – Os secretários municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Indireta terão autonomia para organizar as escalas de trabalho e garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços essenciais e indispensáveis sob as suas respectivas responsabilidades, podendo definir expedientes alternativos mediante Portaria.

Art. 3º - Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:9C03DF44

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 104 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 104 DE 30 DE JUNHO DE 2026

"Nomeia Servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 01º de julho deste ano, a Sra. RAFAELLA ALVES FERREIRA DUARTE (CPF nº 024.736.441-01), para o cargo de DIRETORIA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, lotação na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, constante no quadro de pessoal desta municipalidade, passando a gozar doravante de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do primeiro dia do mês de julho deste ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:44EB4FE2

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 105, DE 06 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 105, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Homologa a Portaria nº 021/2026 do IPASPI, que concede o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária – Idade e Tempo de Contribuição – Magistério – em favor da servidora pública municipal DEUSÉLIA ALVES DE SOUSA TEIXEIRA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 021/2026 do IPASPI.

DECRETA:

Art. 1º. HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº 21/2026, de 06 de julho de 2026, do IPASPI, que concede o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária – Idade e Tempo de Contribuição – Magistério – em favor da servidora pública municipal DEUSÉLIA ALVES DE SOUSA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 833.722.291-34, servidora pública desta municipalidade, investida no cargo de Professor de Ensino Fundamental – PIV, E, 40h.

Art. 2º Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026.

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que nesta data, dei publicidade a presente Decreto mediante anexação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas ____ de ____ de ____.

Assinatura ADM 2025/2028

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:5305A4B9

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 94/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 94/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre aprovação de Desmembramento de área urbana no Município de Piranhas, Estado de Goiás, dá outras providências”.

O Sr. **FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES**, Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme os Artigos 10 e 12 da Lei Federal Nº 6766/79, de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aprovado, com base em parecer técnico em anexo, estabelecidas novas divisas e área no lote 78 da quadra 12, na Avenida Independência, Setor Centro, com M-3.848, nesta cidade de Piranhas – GO, em nome de LIDIA RAMOS LEITE, falecida, inscrita no CPF/MF sob nº 336.005.111-49, nesta cidade de Piranhas-GO.

ÁREA ATUAL: LOTE 78 DA QUADRA 12, Setor Centro nesta cidade de Piranhas – GO..

DIVISAS.

Área 500,00M².

Frente 10,00 metros dividindo c/ a Avenida Independência.

Fundo 10,00 metros dividindo c/ o lote 77.

Lado direito 50,00 metros dividindo c/ os lotes 80 09 e 11.

Lado esquerdo 50,00 metros dividindo c/ o lote 78

APÓS O DESMEMBRAMENTO.

ÁREA ATUAL: do lote 78 da quadra 12, Avenida independência, Setor Centro, nesta cidade de Piranhas-Go.

DIVISAS.

Área 250,00M².

Frente 10,00 metros dividindo c/ a Avenida Independência.

Fundo 10,00 metros dividindo c/ o lote 78/A.

Lado direito 25,00 metros dividindo c/ o lote 80.

Lado Esquerdo 25,00 metros dividindo c/ o lote 76.

ÁREA ATUAL: do lote 78/A, da quadra 12, Setor Centro, nesta cidade de Piranhas- GO.

DIVISAS.

Área 125,00M².

Frente 10,00 metros dividindo c/ para o lote 78.

Fundo 10,00 metros dividindo c/ o lote 78/B.

Lado direito 12,50 metros dividindo c/ o lote 09.

Lado esquerdo 12,50 metros dividindo c/ o lote 76

ÁREA ATUAL do lote 78/B, da quadra 12, Setor Centro, nesta cidade de Piranhas-GO

DIVISAS

Área 125,00M².

Frente 10,00 metros dividindo c/ o lote 78/A.

Fundo 10,00 metros dividindo c/ o lote 77.

Lado direito 12,50 metros dividindo c/ o lote 11.

Lado esquerdo 12,50 metros dividindo c/ o lote 76.

ARTIGO 2º Uma cópia do mencionado projeto de desmembramento do imóvel e demais documentos deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

ARTIGO 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se e Cumpre – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS-GO, aos 19 de junho de 2026.

FABIO LASSERE SOUSA BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:5219B540

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 95/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 95/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre aprovação de Unificação de matrículas, de áreas urbanas no Município de Piranhas, Estado de Goiás, é dá outras providências”.

O Sr. **FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES**, Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme os Artigos 10 e 12 da Lei Federal Nº 6766/79, de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aprovado, com base em parecerem técnico em anexo, estabelecido novas divisas e área no lote 11 com a M-109, passa unificar no lote 78/B, quadra 12, na Rua Archimedes Pereira Lima, Setor Centro, nesta cidade de Piranhas – GO; em nome de LIDIA RAMOS LEITE, falecida, inscrito no CPF/MF sob nº 336.005.111-49, nesta cidade de Piranhas – GO.

ÁREA ATUAL: LOTE 11 DA QUADRA 12, na Rua Archimedes Pereira Lima, Setor Centro, nesta cidade de Piranhas-GO.

DIVISAS.

Área 375,00M².

Frente 12,50 metros dividindo c/ a Rua Archimedes Pereira Lima.

Fundo 12,50 metros dividindo c/ o lote 78/B

Lado direito 30,00 metros dividindo c/ o lote 13.

Lado esquerdo 30,00 metros dividindo c/ o lote 09.

ÁREA ATUAL: DO LOTE 78/B, DA QUADRA 12, na , Setor Centro, nesta cidade de Piranhas-GO.

DIVISAS.

Área 125,00M².

Frente 10,00 metros dividindo c/ o lote 78/A

Fundo 10,00 metros dividindo c/ o lote 77.

Lado direito 12,50 metros dividindo c/ o lote 11.

Lado Esquerdo 12,50 metros dividindo c/ o lote 76.

APÓS A UNIFICAÇÃO, dos lotes 11 e 78/B, da quadra 12, na Rua Archimedes Pereira Lima, Setor Centro, nesta cidade de Piranhas-GO.

PASSA SER LOTE 11, QUADRA 12, RUA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA, SETOR CENTRO, DESTA CIDADE DE PIRANHAS-GO.

DIVISAS.

Área 500,00M².

Frente 12,50 metros dividindo c/ a Rua Archimedes Pereira Lima.

Fundo 12,50 metros dividindo c/ o lote 76.

Lado direito 40,00 metros dividindo c/ os lotes 13 e 77.

Lado esquerdo 40,00 metros dividindo c/ o lote 09

ARTIGO 2º - Uma cópia do mencionado Projeta de Desmembramento do Imóvel e demais documentos deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, aos 19 de junho de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:CFA8CC8F

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 96/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 96/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre aprovação de Unificação de matrículas, de áreas urbanas no Município de Piranhas, Estado de Goiás, é dá outras providências”.

O Sr. **FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES**, Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme os Artigos 10 e 12 da Lei Federal Nº 6766/79, de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aprovado, com base em parecerem técnico em anexo, estabelecido novas divisas e área no lote 09 com a M-4.249, onde vai unificar ao 78/A, quadra 12, na Rua Archimedes Pereira Lima, Setor Centro, nesta cidade de Piranhas – GO; em nome de LIDIA RAMOS LEITE, falecida, inscrito no CPF/MF sob nº 336.005.111-49, nesta cidade de Piranhas – GO.

ÁREA ATUAL: LOTE 09 DA QUADRA 12, na Rua Archimedes Pereira Lima, Setor Centro, nesta cidade de Piranhas-GO.

DIVISAS.

Área 375,00M².

Frente 12,50 metros dividindo c/ a Rua Archimedes Pereira Lima.

Fundo 12,50 metros dividindo c/ o lote 78/B

Lado direito 30,00 metros dividindo c/ o lote 13.

Lado esquerdo 30,00 metros dividindo c/ o lote 09.

ÁREA ATUAL: DO LOTE 78/A, DA QUADRA 12, na, Setor Centro, nesta cidade de Piranhas-GO.

DIVISAS.

Área 125,00M².

Frente 10,00 metros dividindo c/ o lote 78.

Fundo 10,00 metros dividindo c/ o lote 78/B.

Lado direito 12,50 metros dividindo c/ o lote 09.

Lado Esquerdo 12,50 metros dividindo c/ o lote 76.

APÓS A UNIFICAÇÃO, dos lotes 09 e 78/A, da quadra 12, na Rua Archimedes Pereira Lima, Setor Centro, nesta cidade de Piranhas-GO.

PASSA SER LOTE 09, QUADRA 12, RUA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA, SETOR CENTRO, DESTA CIDADE DE PIRANHAS-GO.

DIVISAS.

Área 500,00M².

Frente 12,50 metros dividindo c/ a Rua Archimedes Pereira Lima.

Fundo 12,50 metros dividindo c/ o lote 76.

Lado direito 40,00 metros dividindo c/ o lote 11.

Lado esquerdo 40,00 metros dividindo c/ o lote 82/B, 80 e 78.

ARTIGO 2º - Uma cópia do mencionado Projeta de Desmembramento do Imóvel e demais documentos deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, aos 19 de junho de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:C70D2EDC

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA Nº 423/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA Nº 423/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, CNPJ nº 01.168.145/0001-69.

CONTRATADA: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.214.928/0001-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2246/2025.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 002/2025.

CONTRATO Nº: 423/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de Creche/Escola de Educação Infantil no Município de Piranhas-GO – FNDE – Creche Tipo 01, Convênio nº 961014/2024, Contrato de Repasse nº 1094728-37/2024.

FUNDAMENTO DA RESCISÃO: Rescisão unilateral promovida pela Administração Municipal, com fundamento nos artigos 137, inciso I, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas Cláusulas 16 e 17 do Contrato nº 423/2025, em razão da inexecução total do objeto contratual, caracterizada pelo não início das obras após emissão da Ordem de Serviço e pelo não atendimento das notificações e convocações expedidas pelo Município.

DOS EFEITOS: Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Obra nº 423/2025, sem ocorrência de medições aprovadas ou pagamentos

realizados à contratada, ficando autorizada a adoção das medidas administrativas cabíveis para apuração de responsabilidades, aplicação de penalidades contratuais e legais, bem como execução da garantia contratual, se for o caso.

Piranhas-GO, 09 de julho de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:BA313E02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EDITAL

EDITAL

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Porangatu-Go, nomeada por meio do Decreto nº 183/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está publicando o Edital nº 06/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por prazo determinado de profissionais para o Fundo Municipal de Saúde, conforme relação de cargos constantes no anexo I do Edital. As inscrições iniciam em 13/07/2026 e terminam em 17/07/2026. Todo o teor do edital se encontra disponível no site da Prefeitura - www.porangatu.go.gov.br.

Porangatu-Go, 09 de julho de 2026.

GISELLY SOARES EGÍDIO
Presidente da CEPSS

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:9F416EB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 037/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2025, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATADA: MEGA SERVICES LTDA, CNPJ: 58.390.163/0001-08, OBJETO: FICA PRORROGADO O CONTRATO Nº 037/2025, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE 10/07/2026 Á 09/07/2027. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado, nesta data.

Professor Jamil, 09 de Julho de 2026.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES -
Gestor do FMS.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8B03467B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026.

Processo Administrativo: 3308/2026

Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68

Objeto: O presente contrato refere-se à contratação de prestadores de serviços em saúde como Assistente Social, para Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO	UN	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1	LUCIMAR DA CONCEIÇÃO MIGUEL CPF SOB O Nº 705.084.531-00	090/2026	SV	06/07/2026 a 31/12/2026	R\$ 20.414,76

Data de Assinatura: 04/05/2026

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.36

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:AB652670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026.

Processo Administrativo: 4069/2026

Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68

Objeto: O presente contrato refere-se à contratação de empresa para serviços médicos e hospitalar na área de urologista e demais procedimentos conforme apresentados na proposta, para Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO	UN	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1	MED. ROBOTICA CIRURGIA ROBOTICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME - CNPJ: 64.280.814/0001-00	092/2026	SV	07/07/2026 a 31/12/2026	R\$ 270.000,00

Data de Assinatura: 04/05/2026

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES	05.17.10.302.1014.2.043.3.3.90.39

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:21BDB8B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120**

PORTARIA Nº 120, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede diárias a servidor municipal para deslocamento a serviço.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827, de 10 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 2 (duas) diárias, sem pernoite, ao servidor ELI JOSE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR, CPF nº ***.645.671-**, referente aos dias 17 e 18 de junho de 2026, em Goiânia-Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de junho de 2026.

RODRIGO BUENO DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:399BAC4F**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT
PORTARIA Nº 040/2026 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

“DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FALAMANSÁ, POR MEIO DE EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TRINDADE 2026, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2026.”

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE – FMCT**, do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FALAMANSÁ, POR MEIO DE EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TRINDADE 2026, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2026.**

CONSIDERANDO o disposto no art.74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grife-se).”

CONSIDERANDO que há comprovação de apresentações anteriores na área artística, bem como que o preço contratado é compatível com os praticados no mercado, conforme documentos, contratos e notas fiscais juntados aos autos do processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa FALAMANSÁ PRODUÇÕES E ARTÍSTICAS LTDA, para Apresentação artística musical da banda “FALAMANSÁ”, a ser realizada durante o **FESTIVAL**

GASTRONÔMICO DE TRINDADE/2026, no dia **29 de agosto de 2026**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica autorizada à contratação da empresa FALAMANSÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.245.571/0001-47**, no valor global de **R\$250.0000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para apresentação artística musical da banda “FALAMANSÁ”.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 09 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WARLEY LOPES VIEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade - FMCT

Publicado por:

João Vinicius Marzagão Freire

Código Identificador:26C7905D**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 375****PORTARIA Nº 375, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à IVETE MARIA DA SILVA, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 3º quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2017 a 2022, a partir de 7 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 29 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:97A7B9BC**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 3.709****PORTARIA Nº 3.709, DE 8 DE JULHO DE 2026**

Lotação de servidor em cargo comissionado.

A **SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado RUAN DIAS MOREIRA, servidor comissionado no cargo de gerente, DAI-2, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 8 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de julho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:C4DA33BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 281/2026

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 281/2026**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE ULTRASSONOGRAFIA, COM CADASTRO DE PACIENTES, EMISSÃO E ARMAZENAMENTO DE LAUDOS, AGENDAMENTO, GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA FATURAMENTO ELETRÔNICO/XML E POSSIBILIDADE DE IMPORTAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DICOM. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tendo como vencedora a **PROGSYSTEM SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.168.996/0001-98**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R\$ 4.200,00. Totalizando o Valor Total Global de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**. Dispensa de Valor nº 281/2026 - homologada em 23/06/2026 por Lhinicker Pereira da Silva D’Orazio.

Dotação:

07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trindade, 23 de junho de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA

Coordenador

Matricula: 6324

Departamento de Compras

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:F635CC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 383/2026

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 383/2026**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MAYSIA II EXTENSÃO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tendo como vencedora a **COMERCIAL MONTEIRO LTDA - CNPJ: 24.240.240/0001-21**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R\$ 4.699,85, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R\$ 1.983,35, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R\$ 4.198,11, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R\$ 2.792,67, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R\$ 7.170,68, vencedora do item 6, perfazendo o valor de R\$ 3.217,50, vencedora do item 7, perfazendo o valor de R\$ 12.111,40, vencedora do item 8, perfazendo o valor de R\$ 12.823,75, vencedora do item 9, perfazendo o valor de R\$ 7.070,66, vencedora do item 10, perfazendo o valor de R\$ 370,47, vencedora do item 11, perfazendo o valor de R\$ 287,00, vencedora do item 12, perfazendo o valor de R\$ 1.472,54, vencedora do item 13, perfazendo o valor de R\$ 100,00, vencedora do item 14, perfazendo o valor de R\$ 600,00, vencedora do item 15, perfazendo o valor de R\$ 1.727,00, vencedora do item 16, perfazendo o valor de R\$ 1.359,50. Totalizando o Valor Total Global de **R\$ 61.984,48 (Sessenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. Dispensa de Valor nº 383/2026 - homologada em 22/06/2026 por Lhinicker Pereira da Silva D’Orazio.

Dotação:

07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.122.1037.1030.4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trindade, 22 de junho de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA

Coordenador

Matricula: 6324

Departamento de Compras

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:E1E1F234

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CORREÇÃO DE EROSÃO LOCALIZADA NA RUA DIVINO PAI ETERNO, VILA AMADOR, AFIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRINDADE/GO.”

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições, com respaldo no Decreto Municipal nº 1.080/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa para **Execução de obra Visando a Correção de Erosão Localizada na Rua Divino Pai Eterno, Vila Amador, afim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trindade/GO;**

CONSIDERANDO, a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, no sentido de efetivar a contratação de empresa para fornecer o objeto solicitado;

CONSIDERANDO, que existe previsão legal que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, mais precisamente o artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO, a razoabilidade dos preços, apresentados nas cotações realizados pelo Departamento de Compras;

Entende que é dispensável o processo licitatório para **Execução de Obra Visando a Correção de Erosão Localizada na Rua Divino Pai Eterno, Vila Amador, afim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trindade/GO.**

RESOLVEM,

RATIFICAR a manifestação do Gestor e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO Nº 072/2025**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, **Contratação por Dispensa Emergencial de Empresa Especializada para a Execução de Obra Visando a Correção de Erosão Localizada na Rua Divino Pai Eterno, Vila Amador, afim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trindade/GO, com Fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação).**

BENTO E MARQUES ENGENHARIA E GABIOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.793.380/0001-90, no valor de **R\$ 735.074,62 (Setecentos e trinta e cinco mil, setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, sendo empreitada por preços global, Para conhecimento geral, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII e § 6º da Lei 14.133/2021, como condição de eficácia do ato.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Município de Trindade, Goiás, 09 de julho de 2026.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Pabício de Souza Nascimento

Código Identificador:75B6671F

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO REVOGAÇÃO PP 016-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS – GOIÁS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº 33.331.661/0001-59, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 016/2026, cujo objeto é a contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos do Município de Nova Iguaçu de Goiás – GO, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses .A revogação fundamenta-se em razões de interesse público, diante da necessidade de reavaliação e reformulação da fase preparatória da contratação, visando ao aprimoramento das especificações técnicas e das condições do futuro certame, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com a Lei Federal nº 14.133/2021.Caso persista a necessidade da contratação, será instaurado novo procedimento licitatório, observadas as disposições legais aplicáveis. Informações pelo telefone: (62) 3381-3598 ou pelo sítio eletrônico oficial do Município.

Nova Iguaçu de Goiás – GO, 10 de julho de 2026.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES

Pregoeira

Publicado por:

Jony Lucio da Costa

Código Identificador:9E63C89F

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de julho de 2026**, a partir das **10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição parcelada de combustíveis (Etanol; Óleo Diesel S10), afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho n.º 202500005012457; 20260005002707; 202500005022533; 202600005009175, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruna.go.gov.br.

Uruana - GO, 09 de julho de 2026.

LUCAS BATISTA DUTRA

Gestor Municipal

Publicado por:

Mirian Batista Barroso Oliveira

Código Identificador:1C036C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de julho de 2026**, a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum; Óleo Diesel S10), afim de atender a garagem municipal, conforme Plano de Trabalho n.º 202500005031297, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruna.go.gov.br.

Uruana - GO, 09 de julho de 2026.

LUCAS BATISTA DUTRA

Gestor Municipal

Publicado por:

Mirian Batista Barroso Oliveira

Código Identificador:04BAB122

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01.26.06/2026, AO CONTRATO Nº 05.01.07/2025, ITAÚ UNIBANCO S.A

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida Nelson Santos entre as ruas 20 e 22, Quadra 84, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.171-**,.

CONTRATADA: **ITAÚ UNIBANCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, Parque Jabaquara, Estado de São Paulo/SP, CEP 04344-902, neste ato representada pela Sra. Maria Amélia Gomes da Silva, brasileira, bancária, portadora do RG nº 16.601.708-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.758.888-33 e o Sr. Valter Telles do Nascimento, brasileiro, advogado, portadora do RG nº 273418853 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 259.363.258-57.

OBJETO O objeto do presente aditivo é a prorrogação de vigência do contrato nº.05.01.07/2025, referente ao Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços bancários de recolhimento de qualquer tipo de receita pública de competência da administração direta ou indireta do Município de Alexânia, no padrão FEBRABAN, mediante suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional.

1.2- Objetiva também o reajuste contratual pelo índice do IPCA em 4,72%.

Item	Qtd 12 Meses	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado de 4,72%	Valor total
01	2.657	Serviço	Serviço bancário de recolhimento de receitas municipais por meio de terminal de autoatendimento.	3,87	4,05	R\$ 10.760,85
02	5.068	Serviço	Serviço bancário de recolhimento de receitas municipais por meio de guichê de caixa da credenciada	6,28	6,58	R\$ 33.347,44
03	3.825	Serviço	Serviço bancário de recolhimento de receitas municipais por meio de correspondentes bancários da credenciada.	4,34	4,55	R\$ 17.403,75
04	9.359	Serviço	Serviço bancário de recolhimento de receitas municipais por meio de atendimento virtual (homepage - office banking - internet).	3,63	3,80	R\$ 35.564,20
05	3.719	Serviço	Serviço bancário de recolhimento de receitas municipais por meio de débito automático em conta.	3,83	4,01	R\$ 14.913,19
06	36.942	Serviço	Serviço bancário de Recolhimento de Receitas Municipais por Meio de PIX (Pagamento Instantâneo Brasileiro).	3,99	4,18	R\$ 154.417,56

VIGÊNCIA: 26/06/2026 até 01/07/2027

DATA DO TERMO: 26/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:20E3E9E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.091/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 1.091/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de créditos especiais e créditos adicionais de natureza suplementar no vigente orçamento e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, abrir no corrente exercício de 2026, créditos especiais e créditos adicionais de natureza suplementar no vigente orçamento e dá outras providências.

§1º – O crédito de natureza especial autorizado nesta Lei será aberto por ato do Chefe do Poder Executivo, no montante de R\$1.726.090,02 (Um milhão, setecentos e vinte e seis mil, noventa reais e dois centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

emenda	Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento	valor
01	05	03	10	301	2001	2.100	4.4.90.52	95.893,89
01	02	25	12	361	2002	2.106	4.4.90.52	20.893,89
01	07	01	08	244	2001	2.106.	3.3.90.30	25.000,00
01	05	03	10	304	2001	2.105	3.3.90.43	50.000,00
02	05	03	10	304	2001	2.105	3.3.90.43	151.787,78
02	11	11	27	122	2002	2.111	3.3.90.43	10.000,00
02	11	11	27	122	2002	2.111	3.3.90.43	30.000,00
03	05	03	10	304	2001	2.105	3.3.90.43	171.787,78
03	11	11	27	122	2002	2.111	3.3.90.43	20.000,00
04	05	03	10	304	2001	2.105	3.3.90.43	191.787,78
05	05	03	10	304	2001	2.105	3.3.90.43	191.787,78
06	05	03	10	304	2001	2.105	3.3.90.43	191.787,78
07	05	03	10	301	2001	2.100	3.3.90.39	96.787,78

07	11	27	27	122	2002	2.111	3.3.90.39	31.000,00
07	05	03	10	304	2001	2.105	3.3.90.43	64.000,00
08	05	03	10	301	2001	2.100	4.4.90.52	95.890,78
08	11	11	27	122	2002	2.111	3.3.90.43	10.299,00
08	11	11	27	122	2002	2.111	3.3.90.43	10.299,00
08	11	11	27	122	2002	2.111	3.3.90.43	10.299,00
08	11	11	27	122	2002	2.111	3.3.90.43	65.000,00
09	05	03	10	301	2001	2.100	3.3.90.30	95.909,00
09	07	01	08	244	2001	2.106	3.3.90.39	50.878,78
09	02	25	12	361	2002	2.106	3.3.90.30	45.000,00

§2º – Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte rubrica orçamentaria.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento	valor
03	99	99	999	9999	9.999	9.9.99.99	1.726.090,02

Art. 2º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 – Lei nº 1.062/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, nº 1.042/2025 para o exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE – GO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira do Lago
Código Identificador:0564B98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11855/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026

CONTRATANTE: Município de Alto Horizonte – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 33.331.604/0001-70, com sede na Rua Genipapo, esquina com Avenida Maracanã, s/n, Setor Central, Alto Horizonte – GO.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE PESSOAS E CARGAS, VEICULOS E CAMINHÕES inscrito no CNPJ nº 10.803.015/0001-41, neste ato representado pelo Sra. TANIA CARVALHO OTONI, inscrito no CPF n.º *.649.681-**, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa/cooperativa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres (tipo Van, Micro-ônibus e Ônibus), por quilômetro rodado, com fornecimento obrigatório de motoristas devidamente habilitados, para o atendimento das demandas logísticas, administrativas e institucionais da **Secretaria Municipal de Governo**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §§2º a 8º, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 935.540,00 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

VALOR POR KM :

Item 01 (Van): R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) **por quilômetro rodado.**

Item 02 (Micro-ônibus): R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) **por quilômetro rodado.**

Item 03 (Ônibus): R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) **por quilômetro rodado.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORG	UNID	FUNÇÃO	S.FUNÇ	PROG.	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DA	FICHA	SUB ELEM.
03	33	04	122	2007	2207	3.3.90.39		95	99

FONTE: 100/170

SIGNATÁRIOS:

Pelo Contratante: Município de Alto Horizonte – GO.

Pelo Contratado: **COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE PESSOAS E CARGAS, VEICULOS E CAMINHÕES.**

Alto Horizonte-Goiás, 08 de julho de 2026.

LAIANE DIVINA BUENO GUILHERMINO DA SILVA
Secretária Municipal de Governo
Decreto nº 597/2025

Publicado por:
Milena Pereira do Lago
Código Identificador:A9D4F859

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2026 - DEDETIZADORA GOOD LIFE LTDA - FME

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2026	Processo nº 3268/2026
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	DEDETIZADORA GOOD LIFE LTDA, com sede na Rua H s/nº, Quadra10, Lote 19, Residencial Hercílio Gomes de Melo, Morrinhos - GO, CEP 75.650-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.641.587/0001-74, neste ato representada pelo Senhor José Flávio das Neves , brasileiro, inscrito no CPF nº 006.806.311-35.
Objeto	Consiste na prestação de serviços de controle de pragas urbanas abrangendo dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos, limpeza de caixas d'água e desentupimento e limpeza de caixas de gordura, a serem realizadas na Secretaria de Educação e nos: CMEI Coração de Mãe, CMEI Maria Gomes de Paiva, CMEI Bráulia de Paiva, escola Blandina Vasconcelos Alamy, escola de tempo integral Maria Ines Naves, e na escola do lago das Brisas, Juvercina Teixeira de Mendonça.
Dotação	09 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239 – Administração Geral 09.18.12.361.1239.2.162 – Manutenção da Secretaria de Educação 0374 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 5.000,00 09 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.361.1238.2.160 – Manutenção do Ensino Fundamental 356 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 19.600,00 9 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.365 – Ensino Infantil 09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.365.1238.2.165 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 396 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 21.260,00
Valor do contrato	R\$ 45.860,00 (Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura , podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei nº 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Data da assinatura	28/05/2026

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 28 de Maio de 2026.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F5FA02F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: O realinhamento de preços do medicamento registrado na Ata de Registro de Preços nº 02/2026, originada do Pregão Eletrônico nº 23/2025, conforme requerido pela Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA LICITADA	UNIDADE DE MEDIDA	DE VL. LICITADO	PERCENTUAL ACRÉSCIMO (%)	DE VALOR CONFORME AUMENTO	REAJUSTADO % DE
81	METFORMINA 500MG	Prati Donaduzzi	UNID.	R\$ 0,114	5,63%	R\$ 0,120	

Goiatuba/Go, 09 de julho de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Goiátuba
KENNIA RODRIGUES TASSARA
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde
 Contratante

Publicado por:
 Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8AEDDF02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

As 14h30min, (quatorze horas e trinta minutos) do dia 02 de Julho de 2026, a Comissão julgadora para o processo de nº. 004/2025 – FMS - “Credenciamento para Prestação de Serviços Especializados na Área da Saúde”, composta pelos servidores: **Presidente: Vagneia de Almeida Ferreira e os membros: Aline Maria dos Reis Balz e Cristiane de Souza Lima**, nomeadas pela Portaria de nº 016/2025, reuniram-se, com a finalidade de analisar a documentação e os requisitos apresentados no **Processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços da Área da Saúde**, conforme o **Edital de Chamamento Público Credenciamento nº 004/2025**.

Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida.

1.- VAGA PRETENDIDA : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (INABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
5755/2026 27/05/2026 14:41HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	BARBARA GOMES LTDA	- FALTA * PROPOSTA
5906/2026 01/06/2026 10:38HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	- FALTA * PROPOSTA * INFORMAÇÕES DA CONTA
5907/2026 01/06/2026 10:38HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	PA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	- FALTA * PROPOSTA * INFORMAÇÕES DA CONTA

1.1-VAGA PRETENDIDA : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
6369/2026 23/01/2026 13:54HS	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12HS	JOÃO RICARDO DE ALENCAR NOVAIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,0

2 - VAGA PRETENDIDA : TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ PLANTÃO 12HORAS (HABILITADOS)

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
5098/2026 12/05/2026 13:54HS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ 12HORAS (HABILITADOS)	ROSA GOMES	0,5

2.1 - VAGA PRETENDIDA : TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA MUNICÍPIOS PACTUADO 100 À 250 KM À 600 KM E ACIMA DE 600KM.

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
5099/2026 12/05/2026 11:02HS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA MUNICIPIOS PACTUADO 100 À 250 KM À 600 KM E ACIMA DE 600KM.	ROSA GOMES	0,5

II – DELIBERAÇÕES FINAIS

A Comissão esclarece que os candidatos inabilitados poderão interpor **recurso** no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta ata, conforme item 8.4 do edital de credenciamento nº 004/2025.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão, para que surta os efeitos legais.

Perolândia-GO, 02 de Julho de 2026.

VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA
 Presidente

ALINE MARIA DOS REIS BALZ
 Membro

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
 Membro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:2C0CF9EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP'S PREGAO 004/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 866/2025
DAS PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA E FUNDOS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO

CONTRATADA:

CONTRATADA	Nº DO ATA DE REGISTRO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R\$
S.M.S COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ nº 05.009.647/0001-06	ARP nº 045/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 13.412,00
OC INFORMATICA LTDA CNPJ nº 51.933.016/0001-98	ARP nº 046/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 12.372,66
P.C.F. MAROLLA LTDA CNPJ nº 07.705.434/0001-36	ARP nº 047/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 78.756,70
ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA CNPJ nº 51.053.659/0001-47	ARP nº 048/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 3.487,40
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/MF nº 33.615.509/0001-06	ARP nº 049/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 29.295,00
TOR TECNOLOGIA E INDUSTRIA LTDA CNPJ nº 63.799.679/0001-40	ARP nº 050/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 63.000,00
TYE VARIEDADES LTDA CNPJ nº 57.890.107/0001-70	ARP nº 051/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 5.196,40
ENOQUE INFORMATICA LTDA ME CNPJ nº 16.677.622/0001-99	ARP nº 052/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 57.960,00
FLY TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 11.475.479/0001-39	ARP nº 053/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 104.380,00
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA CNPJ nº 41.010.343/0001-14	ARP nº 054/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 22.677,77
JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA CNPJ nº 08.694.780/0002-00	ARP nº 055/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 322.771,00
LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 45.010.400/0001-16	ARP nº 056/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 1.921,50
AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ nº 44.922.438/0001-00	ARP nº 057/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 27.375,00
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA CPF/CNPJ sob nº 39.581.101/0001-39	ARP nº 058/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 2.449,99
FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA CPF/CNPJ sob nº 55.935.697/0001-84	ARP nº 059/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 1.900,00
M3. BUSINESS GROUP LTDA CPF/CNPJ sob nº 54.494.740/0001-50	ARP nº 060/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 1.292,10
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CPF/CNPJ nº 24.501.724/0001-87	ARP nº 061/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 24.000,00
MD TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA CPF/CNPJ sob nº 39.415.071/0001-90	ARP nº 062/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 480,00
MODENA MULTISOLUTIONS DE TECNOLOGIA LTDA CPF/CNPJ sob nº 63.416.801/0001-52	ARP nº 063/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 7.180,00
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ sob nº 23.496.174/0001-92	ARP nº 064/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 5.495,85
MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME CPF/CNPJ sob nº 15.643.028/0001-14	ARP nº 065/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 7.847,84
MAXWEIDE SILVA DE ASSIS CPF/CNPJ sob nº 57.355.410/0001-72	ARP nº 066/2026	07/07/2026 A 07/07/2027	R\$ 30.659,83

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. ATIV. ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30
OBRAS, INSTAL. EQUIP. PRÉDIOS PÚBLICOS	03.03.04.122.0414.1.003.4.4.90.52
MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16.09.12.122.0414.2.090.3.3.90.30
OBRAS, INSTAL. EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL	16.09.12.361.0414.1.005.4.4.90.52
OBRAS, INSTAL. EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL	16.19.12.361.1214.1.005.4.4.90.52
MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.19.12.361.1214.2.013.3.3.90.30
OBRAS, INSTAL. EQUIP.P/ENSINO INFANTIL	19.19.12.365.1214.1.007.4.4.90.52
MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL	19.19.12.365.1214.2.018.3.3.90.30
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TURISMO	03.13.23.695.2314.2.049.3.3.90.30
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TURISMO	03.13.23.695.2314.2.049.4.4.90.52
OBRAS, INSTAL. EQUIP. SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30
MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.30
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA C.R.A.S.	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA C.R.E.A.S.	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30
OBRAS, INSTAL. EQUIP. ASSIST. SOCIAL GERAL	04.18.08.122.0814.1.025.4.4.90.52
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.30
SERVIÇO DE CONV. FORT. DE VÍNCULOS	04.18.08.244.0814.2.092.3.3.90.30
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30
OBRAS, INSTAL. EQUIP. DE MEIO AMBIENTE	15.01.18.122.1814.1.020.4.4.90.52
ENCARGOS C/ATIV. DE MEIO AMBIENTE	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Keila Domingues Ferreira Severino
Código Identificador:3447E7FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2026.****FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2026.

O GESTORA DO FMS, JANAHINA CASSIA SILVA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM NEUROPEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA DESTINADA À CRIANÇA P. V. LIMA OLIVEIRA, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL Nº 5553699-97.2026.8.9.0105..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
395	5	17	10	846	2814	9.024	3.3.90.91	102	Municipal	750,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso VIII de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

LORENA VILELA REZENDE LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 54.203.746

/0001-21, estabelecida no endereço RUA DEZ, QUADRA75 LOTE 06, 70, CENTRO, 75.830-070, MINEIROS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE CONSULTA (NEUROPEDIATRA)	CLINICA NEUROPEDIATRA LORENA	1,00	SV	750,00	750,00
TOTAL VENCEDOR						750,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 09/07/2026.

JANAHINA CASSIA SILVA CARVALHO

Gestora Do FMS

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:19A832DA